

FAROL

RELATÓRIO DE GESTÃO

EDIÇÃO

2022



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Luciano Oliveira Mattos de Souza

DIRETOR DE GESTÃO DO CONHECIMENTO
André Oliveira Herdy da Silva

GERENTE DE ANÁLISES, DIAGNÓSTICOS E GEOPROCESSAMENTO
Cristiane Ramos Justen

EQUIPE RESPONSÁVEL
Juliana Chermont Pessoa Lopes
Afonso Cesar Borges da Silva
Rebecca de Oliveira Souza
Victória Vargas

REVISÃO
Vanessa Fux Weiskopf

FAROL

Medir desempenho é fundamental para o amadurecimento e desenvolvimento de uma instituição. A produção de indicadores e o acompanhamento sistemático dos dados, etapas basilares do processo de medição, permitem estabelecer referências a fim de mensurar se os objetivos propostos pela entidade estão sendo alcançados.

A proposta deste trabalho é fomentar a gestão comparada a partir da construção de indicadores que permitam olhar sob o mesmo parâmetro diferentes unidades do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) e sinalizar o que pode ser aprimorado.

Assim, a Gerência de Análises, Diagnósticos e Geoprocessamento do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (GADG/MPRJ) lança luz sobre a atuação das Promotorias da seara criminal, alinhando-se, portanto, ao momento de modernização da atuação do MPRJ, no qual se busca pautar as ações a partir da produção de dados e do uso de evidências para a tomada de decisão.

Nessa direção, o Farol apresenta os principais dados das promotorias, através de números absolutos e de indicadores passíveis de mensurações periódicas, garantindo não apenas o acompanhamento sistemático do trabalho realizado, como também análises aprofundadas que permitam a qualificação do trabalho institucional.

ÍNDICE

- 1 O MPRJ no Fluxo de Justiça Criminal
- 2 Os principais indicadores
- 3 Seção Visão Geral | Nível Estado/Comarca
 - 3.1 Dinâmica Criminal
 - 3.2 Atividade ministerial
 - 3.3 Indicadores de Resultado
- 4 Seção Visão Detalhada | Nível Promotoria de Justiça
 - 4.1 Atividade ministerial
 - 4.2 Indicadores de Resultado
- 5 Seção Visão Específica: Análise dos casos de homicídio doloso
 - 5.1 Dinâmica criminal no estado
 - 5.2 Atividade ministerial
 - 5.3 Indicadores de Resultado
- 6 Anexo
 - O MPRJ no Fluxo de Justiça
 - Dicionário de Conceitos
 - Lista de elementos visuais



OS PRINCIPAIS INDICADORES

Os indicadores são utilizados para medir o desempenho da ação institucional, a partir dos resultados que se pretende alcançar. Trata-se de um forma mais eficaz de enxergar a atuação do MPRJ, para além de seus processos, atividades e produtos.

Indicadores do Farol:

NOME	OBJETIVO	POLARIDADE*	FORMA DE CÁLCULO
TAXA DE DENÚNCIA	Analisar a capacidade investigativa do MPRJ através do oferecimento de denúncia para os inquéritos que estão sob sua responsabilidade	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos** que foram concluídos com denúncia no período analisado
TAXA DE ARQUIVAMENTO	Revelar a capacidade do MPRJ de concluir os inquéritos que estão sob sua responsabilidade	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos que foram concluídos através do arquivamento no período analisado
TAXA DE FINALIZAÇÃO	Analisar a capacidade do MPRJ de finalizar os inquéritos que estão sob sua responsabilidade e reduzir o seu acervo.	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos que foram finalizados(denúncia + arquivamento + acordo de não persecução penal) no período analisado
TAXA DE PROCEDÊNCIA	Analisar as respostas ao trabalho do MPRJ através do resultado dos casos denunciados ao Poder Judiciário	Positiva	Porcentagem das denúncias julgadas que foram julgadas procedentes pelo TJRJ

*A polaridade revela o direcionamento do comportamento esperado pelo indicador. Quando positiva, indica que quanto maior o número encontrado, melhor o resultado obtido. Se a polaridade for negativa, indica que quanto menor o número encontrado, melhor o resultado alcançado.

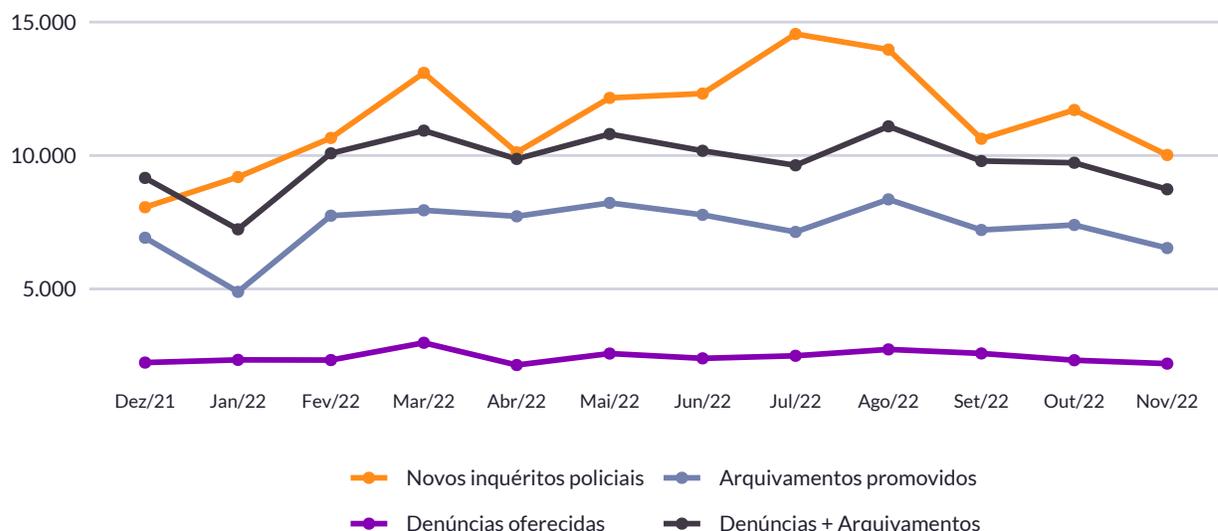
** A definição de 'novos inquéritos' é o volume de inquéritos que deu entrada pela primeira vez na promotoria. Isso significa que a taxa de finalização de 2019 corresponde ao percentual de inquéritos que chegaram pela primeira vez na promotoria no referido ano e que foram finalizados até a data de referência deste relatório.

SEÇÃO:
VISÃO GERAL
NÍVEL ESTADO/COMARCA

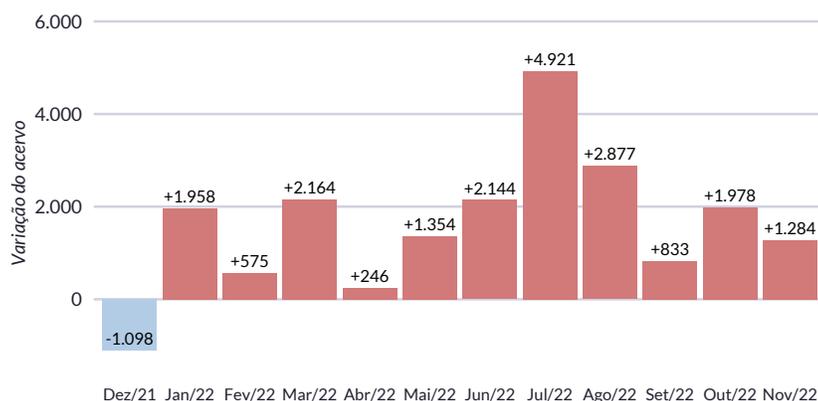


Atividade ministerial – Acompanhamento dos inquéritos policiais

Adiante, buscou-se estabelecer uma relação entre os **inquéritos policiais** enviados ao MPRJ e a atuação ministerial sobre esse quantitativo. A escolha por analisar inquéritos policiais se deu devido à sua representatividade dentre as demandas recebidas pela área criminal. O gráfico abaixo apresenta a **variação mensal de inquéritos policiais recebidos, denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos nos últimos 12 meses**. Os acordos de não persecução penal não foram considerados em razão de representarem ainda uma parcela pouco significativa.



Com o intuito de monitorar a **variação do acervo de inquéritos policiais**, o gráfico à direita apresenta a **diferença entre os novos inquéritos e os inquéritos finalizados (denúncias + arquivamentos)** por mês.



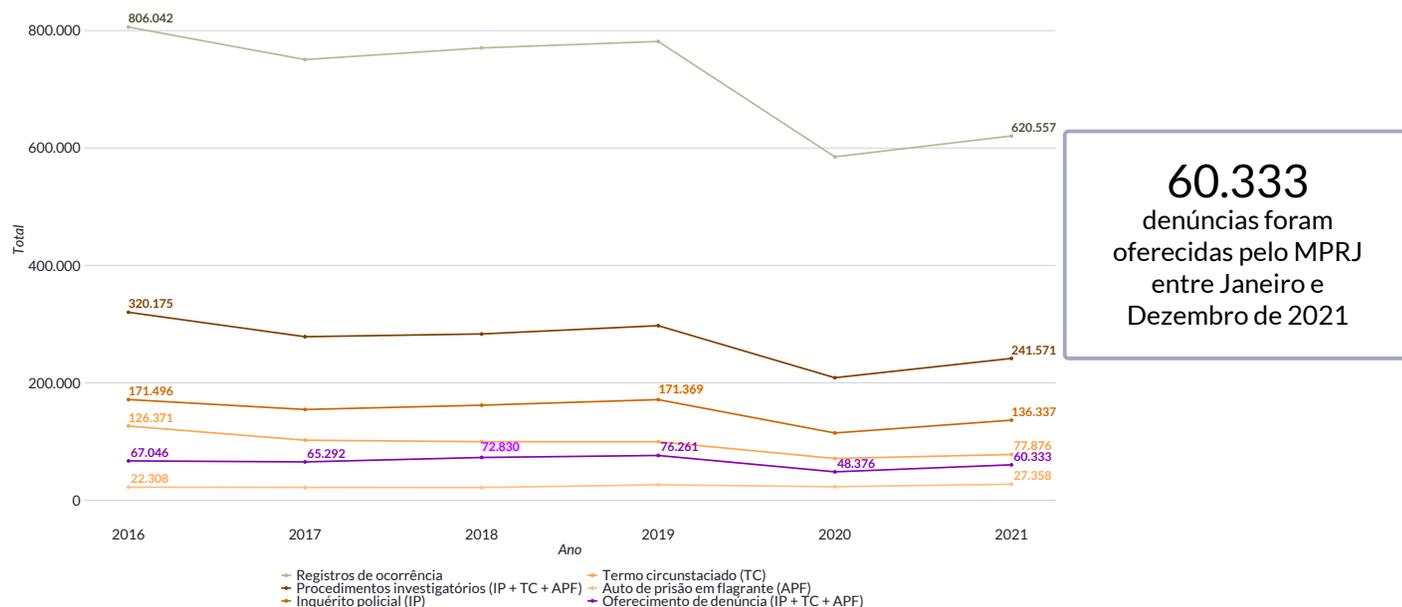
O gráfico à esquerda exibe a resposta que o MPRJ vem fornecendo aos **inquéritos policiais** nos últimos 12 meses (Dez/21 a Nov/22). É certo que o quantitativo de baixas de inquéritos policiais será sempre superior às finalizações (denúncia ou arquivamento), visto que um mesmo inquérito pode ter diversas baixas, mas apenas uma finalização.

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2022.

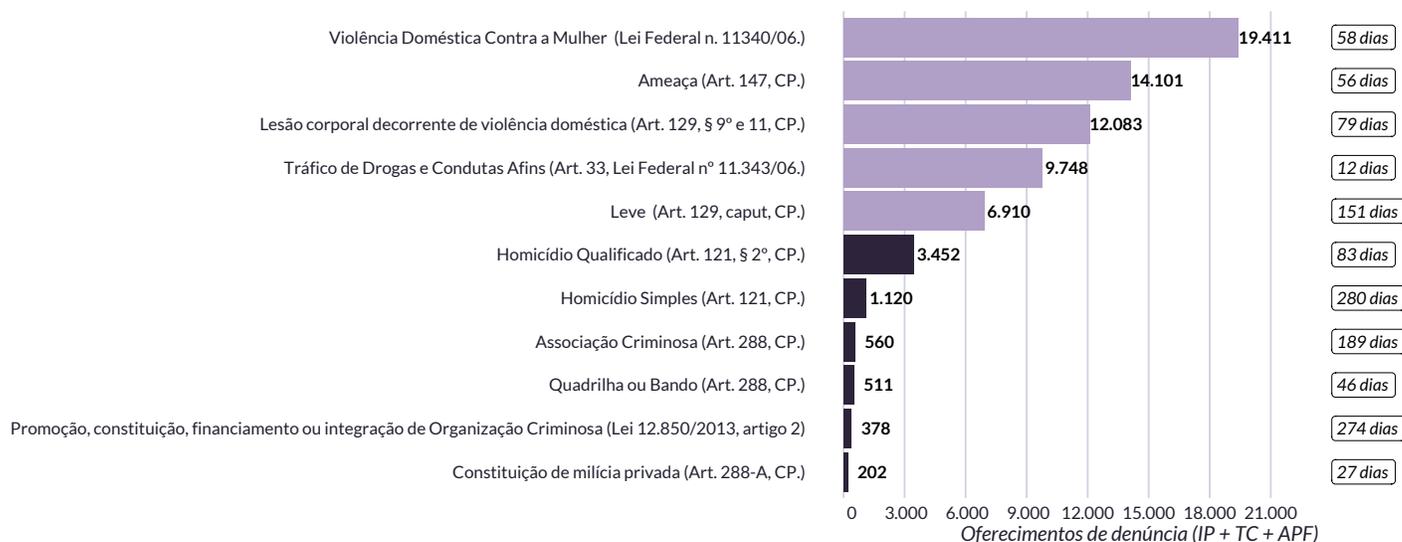
Atividade ministerial – Oferecimento de denúncia

Seguindo o exercício de delimitar o problema a ser enfrentado, é importante examinar a evolução e as características das denúncias oferecidas pelo MPRJ. O detalhamento mostra-se relevante uma vez que o oferecimento de denúncia representa a parcela do problema que o MPRJ formalizou perante o Poder Judiciário.

O gráfico abaixo apresenta as séries históricas dos registros de ocorrência (Fonte: ISP/RJ), dos procedimentos investigatórios enviados pela autoridade policial (Fonte: MGP/MPRJ), e das denúncias oferecidas (Fonte: MGP/MPRJ). Para essa análise, foram consideradas as denúncias oferecidas a partir dos inquéritos policiais, dos termos circunstanciados e dos autos de prisão em flagrante.



Também é possível filtrar o **oferecimento de denúncia por suas imputações** referente aos últimos 12 meses. No gráfico a seguir, estão destacadas as cinco imputações mais denunciadas (na cor mais clara), além de tipos penais escolhidos (na cor mais escura) devido a sua relevância para a dinâmica criminal no território fluminense. A informação à direita se refere à mediana de tempo transcorrido entre a data da primeira entrada do procedimento no MPRJ e a data da denúncia.



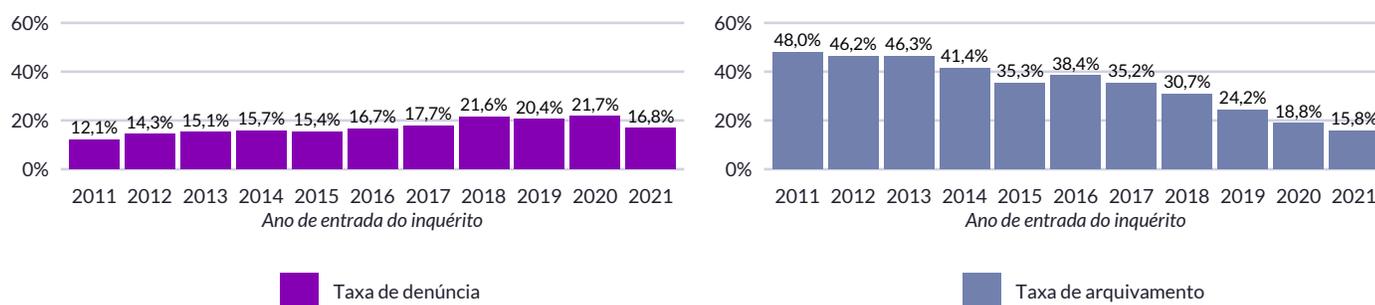
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2022.

Indicadores de resultado – Taxas de finalização

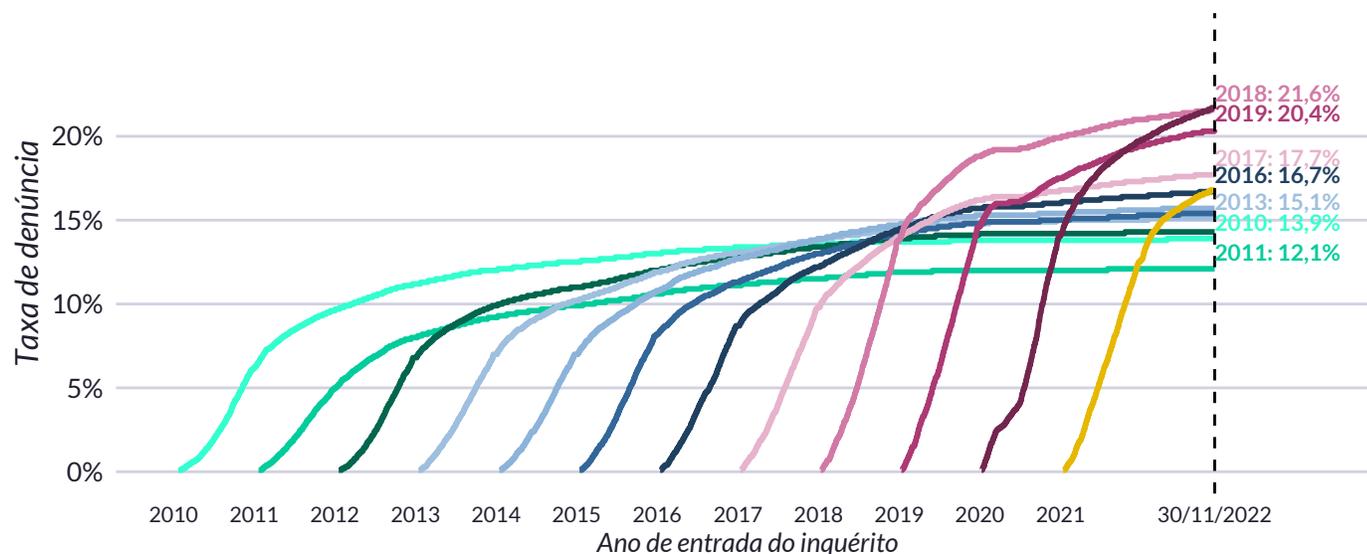
Esta etapa apresenta um **diagnóstico dos inquéritos policiais no estado do Rio de Janeiro** e analisa a atuação do Ministério Público diante da demanda recebida. Também é apresentada a **taxa de finalização**, que revela a capacidade do MPRJ de concluir os inquéritos que estão sob sua responsabilidade. O detalhamento do indicador e a fórmula de cálculo da taxa de finalização pode ser encontrada [aqui](#).

A tabela abaixo apresenta as séries históricas das taxas de denúncia e de arquivamento, que, quando somadas, compõem a taxa de finalização do MPRJ. As finalizações foram contabilizadas por ano de entrada, ou seja, são as finalizações referentes aos inquéritos policiais recebidos na instituição em determinado ano.

Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Novos inquéritos policiais (A)	230.913	213.851	213.245	223.095	192.741	171.496	154.562	161.872	171.369	114.563	136.337
Até o dia 30/11/2022											
Denunciados (B)	27.940	30.600	32.219	35.092	29.768	28.637	27.404	34.909	34.876	24.877	22.952
Denunciados no último mês	3	5	17	12	29	34	37	57	81	187	236
Arquivados (C)	110.951	98.752	98.752	92.384	67.967	65.866	54.387	49.625	41.516	21.533	21.511
Arquivados no último mês	469	314	281	471	449	351	451	415	606	357	361
Finalizados (B+C)	138.891	129.352	130.971	127.476	97.735	94.503	81.791	84.534	76.392	46.410	44.463
Finalizados no último mês	472	319	298	483	478	385	488	472	687	544	597
Indicadores de resultado:											
Taxa de denúncia (B/A)	12,1%	14,3%	15,1%	15,7%	15,4%	16,7%	17,7%	21,6%	20,4%	21,7%	16,8%
Taxa de arquivamento (C/A)	48,0%	46,2%	46,3%	41,4%	35,3%	38,4%	35,2%	30,7%	24,2%	18,8%	15,8%
Taxa de finalização ((B+C)/A)	60,1%	60,5%	61,4%	57,1%	50,7%	55,1%	52,9%	52,2%	44,6%	40,5%	32,6%



Outra maneira de avaliar as taxas de denúncia é através de sua **evolução temporal**. No gráfico abaixo, a trajetória das linhas coloridas representa a evolução das taxas de denúncia ao longo do tempo, considerando os inquéritos policiais que entraram em determinado ano. O eixo horizontal marca a passagem de tempo, desde a entrada do inquérito até a data em que foi gerado este relatório. Destaca-se, para interpretação do gráfico, que quanto mais íngreme a curva, maior é a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou naquele espaço de tempo.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2022.

Indicadores de resultado – Taxas de finalização

A partir das séries históricas das taxas de finalização e denúncia, foi selecionado o ano de 2020 para apresentar análises mais aprofundadas sobre os inquéritos finalizados. A escolha pelo ano de 2020 foi sustentada pelas análises dos tempos processuais, cujo resultado indica que a maior parte das denúncias ocorre em até seis meses após a primeira entrada do inquérito no MPRJ. A metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#).

Os mapas que se seguem apresentam a distribuição no território dos novos inquéritos recebidos e das taxas de finalização por comarca, com base no ano de 2020. A partir das informações apresentadas, é possível compreender como a entrada de novos inquéritos afeta a taxa de finalização.

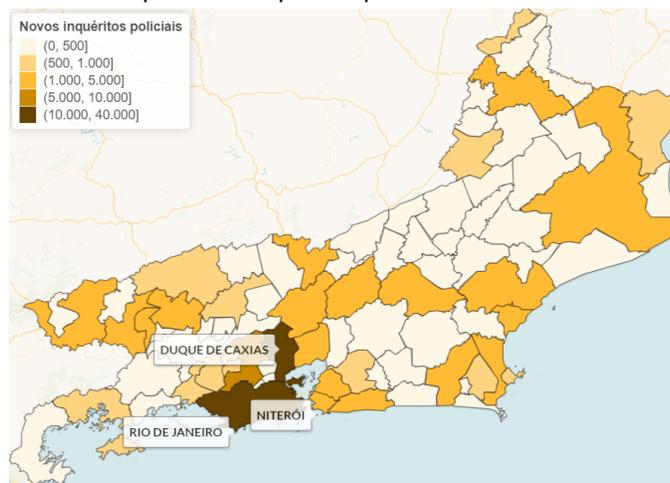
114.563

inquéritos policiais foram cadastrados no MPRJ em 2020

Esse valor representa 12%* dos novos documentos do ano

A Comarca do Rio de Janeiro (capital) foi a que recebeu o maior volume de inquéritos, 37.928, o que representa 33% do total.

Mapa: novos inquéritos por comarca - 2020



Considerando o total de novos inquéritos recebidos pelo MPRJ em 2020:

Taxa de denúncia

21,7%

24.877 inquéritos denunciados

Taxa de arquivamento

18,8%

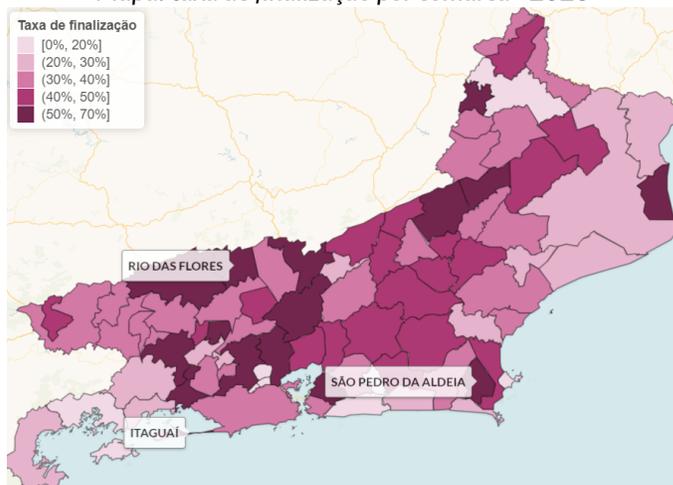
21.533 inquéritos arquivados

Taxa de finalização

40,5%

46.410 inquéritos finalizados

Mapa: taxa de finalização por comarca - 2020



A Comarca de Rio Das Flores possui a maior taxa de finalização: 67,6%. Em seguida, Itaguaí (65,7%) e São Pedro da Aldeia (63%) completam as três comarcas do estado do Rio de Janeiro com as maiores taxas de finalização.

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2022.

*As cinco classes que possuem os maiores percentuais de novos documentos cadastrados em 2020 são: Inquérito Policial (12%), Apelação Cível (10%), Procedimento de Gestão Administrativa (9%), Notícia de Fato (8%) e Termo Circunstanciado (7%).

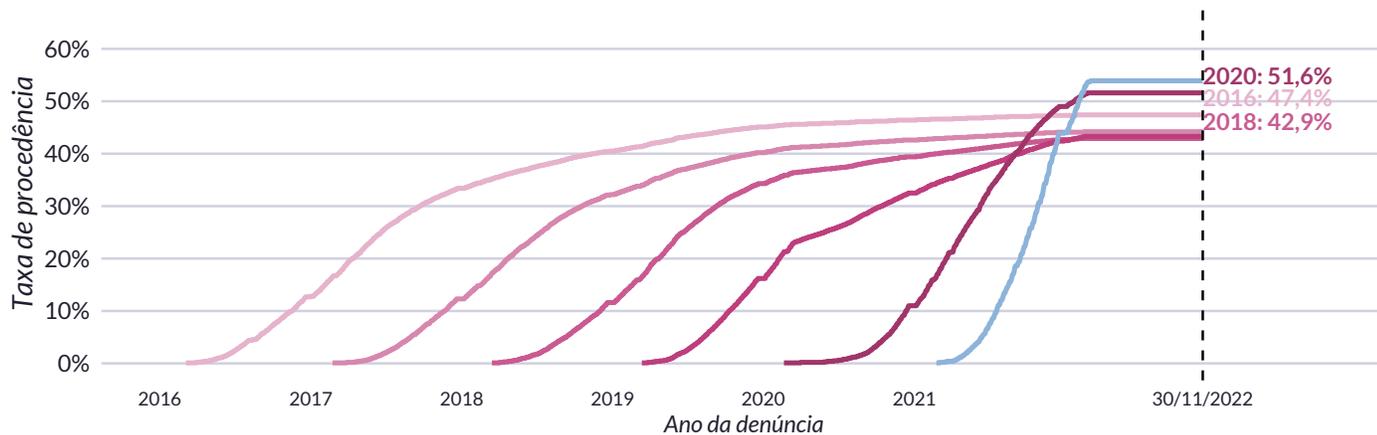
Indicadores de resultado – Taxas de procedência

Esta etapa exibe um **diagnóstico das denúncias oferecidas pelo MPRJ**. Será apresentada a taxa de procedência, que analisa o êxito ministerial através do resultado da denúncia na etapa judicial. A metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#).

A próxima tabela apresenta o **resultado das denúncias por seu ano de ajuizamento**. Naturalmente, quanto mais próximo do corrente ano, maior o percentual de denúncias aguardando sentença. Tal situação é decorrente do tempo necessário para as tramitações judiciais.

Ano	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Oferecimentos de denúncias (IP + TC + APF)	67.046	65.292	72.830	76.261	48.376	60.333
Do total:						
Com informação	44.369	47.780	54.271	56.435	31.132	33.562
Sem informação	22.677	17.512	18.559	19.826	17.244	26.771
Das denúncias com informação:						
Com sentença	39.454	40.780	41.579	33.530	15.112	8.465
Aguardando sentença	4.915	7.000	12.692	22.905	16.020	25.097
Das denúncias com sentença:						
Julgadas procedentes	18.693	18.013	17.857	14.528	7.800	4.570
Julgadas improcedentes	7.107	9.050	10.197	8.874	3.427	1.685
Extinção do processo	9.987	9.414	8.452	6.418	2.496	1.730
Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	3.667	4.303	5.073	3.710	1.389	480
Do total:						
% Com informação	66,2%	73,2%	74,5%	74,0%	64,4%	55,6%
% Sem informação	33,8%	26,8%	25,5%	26,0%	35,6%	44,4%
Das denúncias com informação:						
% Com sentença	88,9%	85,3%	76,6%	59,4%	48,5%	25,2%
% Aguardando sentença	11,1%	14,7%	23,4%	40,6%	51,5%	74,8%
Das denúncias com sentença:						
Taxa de procedência	47,4%	44,2%	42,9%	43,3%	51,6%	54,0%
Taxa de improcedência	18,0%	22,2%	24,5%	26,5%	22,7%	19,9%
Taxa de extinção do processo	25,3%	23,1%	20,3%	19,1%	16,5%	20,4%
Taxa de suspensão do processo	9,3%	10,6%	12,2%	11,1%	9,2%	5,7%

A taxa de procedência também pode ser avaliada pela sua **evolução temporal**. Essa visualização ajuda a compreender se há um padrão de comportamento das sentenças, considerando a primeira instância, em relação aos tempos de tramitação judicial. As linhas coloridas demonstram a evolução da taxa de procedência de denúncias ajuizadas em determinado ano, enquanto o eixo horizontal marca a passagem do tempo. Destaca-se que, quanto mais íngreme a curva, maior é a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou naquele espaço de tempo.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2022, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

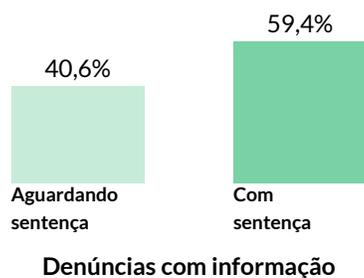
Indicadores de resultado – Taxas de procedência

Com a finalidade de oferecer uma análise mais aprofundada, e considerando a série histórica apresentada, foram selecionadas as **denúncias oferecidas em 2019** para fins de cálculo dos indicadores de resultado. A escolha do ano resulta principalmente do princípio da duração razoável do processo, que impõe um tempo de tramitação judicial suficiente para satisfazer as demandas processuais.

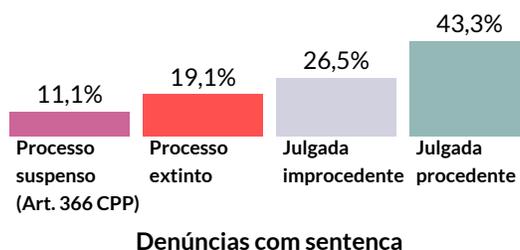


Considerando as denúncias oferecidas em 2019, foram analisadas o status atual de **33.530** denúncias cujas sentenças já foram proferidas, nas quais **14.528 foram julgadas procedentes**, até 30/11/2022. Embora o principal resultado de interesse seja a sentença julgada procedente, o gráfico a seguir apresenta os demais resultados possíveis para as denúncias que foram analisadas.

Resultado das denúncias oferecidas em 2019 quanto ao proferimento de sentença

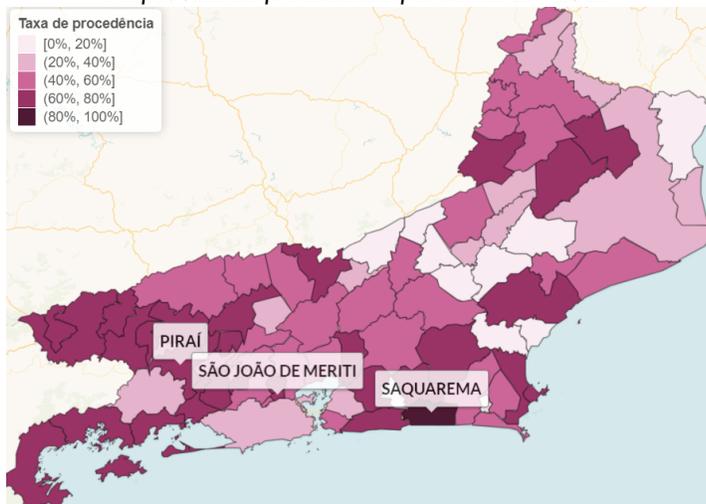


Resultado das denúncias oferecidas em 2019 com sentença proferida



Com base nas denúncias oferecidas em 2019, o mapa abaixo apresenta a **taxa de procedência por comarca**. A variação na taxa de procedência pode ocorrer em razão do resultado "procedente", bem como pelo quantitativo de denúncias oferecidas em determinada comarca.

Mapa: taxa de procedência por comarca - 2019



Algumas comarcas destacam-se com alto percentual da **taxa de procedência**. É o caso de Saquarema com 80,5%, sendo a comarca com maior taxa de procedência. Além dessa comarca, São João de Meriti (77,8%) e Piraí (77,1%) completam as três comarcas do estado do Rio de Janeiro com os maiores valores desse indicador.

SEÇÃO:
VISÃO DETALHADA
NÍVEL PROMOTORIA DE JUSTIÇA



Atividades das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Rio de Janeiro**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2022, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/22 a Novembro/22, a média de atividades por PIP do Núcleo Rio de Janeiro foi de:

1235 novos inquéritos	54 medidas cautelares	1 instauração de PIC	13 acordo NPP oferecidos	4 acordo NPP firmados
------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/22 a Nov/22

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Territorial	Zona Sul/Barra	1ª PIP	1551	68	0	52	3
		2ª PIP	1562	72	0	16	6
	Botafogo/Copacabana	1ª PIP	896	97	0	15	4
		2ª PIP	897	124	1	2	2
	Centro/Zona Portuária	1ª PIP	415	1	0	0	2
		2ª PIP	1063	13	0	16	19
		3ª PIP	1092	13	0	0	2
	Méier/Tijuca	1ª PIP	654	17	0	34	0
		2ª PIP	639	27	0	47	13
		3ª PIP	606	24	0	71	16
		4ª PIP	672	14	0	10	0
	Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	696	19	0	13	0
		2ª PIP	612	40	0	5	0
	Penha/Irajá	1ª PIP	1020	14	1	4	0
		2ª PIP	1121	8	0	1	1
		3ª PIP	935	20	0	4	0
	Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	774	30	0	6	11
		2ª PIP	803	5	0	0	0
		3ª PIP	799	49	0	0	0
	Bangu/Campo Grande	1ª PIP	1068	16	0	0	12
2ª PIP		1318	103	5	74	14	
3ª PIP		1189	17	2	13	6	
Santa Cruz	1ª PIP	960	30	0	4	1	
	2ª PIP	967	4	0	0	0	
Especializada	Rio de Janeiro	1ª PIP	825	180	15	7	0
		2ª PIP	835	175	12	0	0
		3ª PIP	809	169	5	18	0
		4ª PIP	770	113	2	7	0
Violência contra mulher	Área Centro	1ª Centro	3145	26	0	0	0
		2ª Centro	3161	7	0	0	0
	Área Oeste/Jacarepaguá	1ª Oeste	3871	125	0	0	0
		2ª Oeste	3805	112	0	0	0

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2022.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Rio de Janeiro**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2022, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

Período: Jan/22 a Nov/22

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Zona Sul/Barra	1ª PIP	422	78	27	317	802	648	55	99
		2ª PIP	252	28	15	209	868	625	88	155
	Botafogo/Copacabana	1ª PIP	248	24	19	205	157	77	8	72
		2ª PIP	164	25	5	134	821	658	43	120
	Centro/Zona Portuária	1ª PIP	22	7	7	8	1454	667	72	715
		2ª PIP	424	147	58	219	1128	661	93	374
		3ª PIP	59	7	3	49	808	703	31	74
	Méier/Tijuca	1ª PIP	87	3	3	81	386	314	23	49
		2ª PIP	189	42	33	114	840	702	63	75
		3ª PIP	149	11	12	126	375	263	41	71
		4ª PIP	139	27	9	103	757	631	43	83
	Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	430	200	55	175	718	554	58	106
		2ª PIP	132	22	6	104	1011	881	43	87
	Penha/Irajá	1ª PIP	109	6	3	100	622	459	25	138
		2ª PIP	128	38	46	44	1200	739	123	338
		3ª PIP	130	18	5	107	378	296	18	64
	Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	200	23	19	158	321	184	55	82
		2ª PIP	229	28	29	172	1554	1213	176	165
		3ª PIP	94	10	10	74	1064	909	74	81
	Bangu/Campo Grande	1ª PIP	301	71	23	207	2033	1790	113	130
2ª PIP		376	140	74	162	1889	1511	173	205	
3ª PIP		291	52	17	222	3103	2886	55	162	
Santa Cruz	1ª PIP	161	39	5	117	290	151	12	127	
	2ª PIP	183	58	13	112	2011	1740	136	135	
Especializada	Rio de Janeiro	1ª PIP	38	3	2	33	437	335	47	55
		2ª PIP	61	17	9	35	299	130	29	140
		3ª PIP	131	5	7	119	502	324	62	116
		4ª PIP	64	1	6	57	190	81	13	96
Violência contra mulher	Área Centro	1ª Centro	971	4	1	966	494	19	30	445
		2ª Centro	1466	5	22	1439	469	23	15	431
	Área Oeste/Jacarepaguá	1ª Oeste	1094	55	31	1008	1945	370	630	945
		2ª Oeste	727	30	6	691	1554	531	420	603

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2022.

Atividades das PIPs – Núcleo Niterói/São Gonçalo

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Niterói/São Gonçalo**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2022, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/22 a Novembro/22, a média de atividades por PIP do Núcleo Niterói/São Gonçalo foi de:

816 novos inquéritos	32 medidas cautelares	2 instauração de PIC	34 acordo NPP oferecidos	1 acordo NPP firmados
-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/22 a Nov/22

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Territorial	Niterói	1ª PIP	1005	43	0	144	0
		2ª PIP	969	36	1	73	0
	São Gonçalo	1ª PIP	650	13	2	23	6
		2ª PIP	694	73	5	52	0
		3ª PIP	652	24	3	2	0
Especializada	Niterói/São Gonçalo	1ª PIP	244	67	1	10	0
		2ª PIP	291	20	2	6	1
Violência contra mulher	Área Niterói	VD Niterói	1419	12	0	0	0
	Área São Gonçalo	VD S. Gonçalo	1423	4	0	0	0

Período: Jan/22 a Nov/22

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Niterói	1ª PIP	202	25	32	145	767	567	78	122
		2ª PIP	177	44	21	112	529	316	96	117
	São Gonçalo	1ª PIP	172	36	25	111	946	805	44	97
		2ª PIP	275	105	24	146	768	606	63	99
		3ª PIP	140	18	6	116	726	563	39	124
Especializada	Niterói/São Gonçalo	1ª PIP	31	4	2	25	122	68	17	37
		2ª PIP	102	44	14	44	188	136	12	40
Violência contra mulher	Área Niterói	VD Niterói	492	94	8	390	699	355	58	286
	Área São Gonçalo	VD S. Gonçalo	1270	81	217	972	1419	663	313	443

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2022.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs – Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2022, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/22 a Novembro/22, a média de atividades por PIP do Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu foi de:

1247 novos inquéritos	43 medidas cautelares	1 instauração de PIC	13 acordo NPP oferecidos	2 acordo NPP firmados
------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/22 a Nov/22

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Territorial	Duque de Caxias	1ª PIP	998	6	0	1	0
		2ª PIP	1085	19	8	41	0
		3ª PIP	967	5	1	27	0
		4ª PIP	1013	35	0	1	22
		5ª PIP	986	9	0	2	0
	Nova Iguaçu	1ª PIP	822	13	0	6	0
		2ª PIP	837	4	0	46	0
		3ª PIP	828	7	0	27	0
4ª PIP		885	32	0	3	0	
Especializada	D. Caxias/N. Iguaçu	1ª PIP	678	68	2	4	0
		2ª PIP	711	102	1	25	1
Violência contra mulher	Área Duque de Caxias	1ª Caxias	2337	124	0	0	0
		2ª Caxias	2399	111	1	0	0
	Área Nova Iguaçu	N. Iguaçu	2916	72	0	0	0

Período: Jan/22 a Nov/22

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Duque de Caxias	1ª PIP	125	9	7	109	498	73	76	349
		2ª PIP	199	44	9	146	535	395	10	130
		3ª PIP	146	18	10	118	551	250	110	191
		4ª PIP	399	28	27	344	796	151	211	434
		5ª PIP	125	4	6	115	345	150	33	162
	Nova Iguaçu	1ª PIP	157	9	1	147	306	145	21	140
		2ª PIP	205	2	5	198	445	22	66	357
		3ª PIP	242	33	22	187	2027	1526	253	248
4ª PIP		179	7	6	166	526	39	61	426	
Especializada	D. Caxias/N. Iguaçu	1ª PIP	90	2	3	85	58	5	6	47
		2ª PIP	125	12	10	103	511	367	75	69
Violência contra mulher	Área Duque de Caxias	1ª Caxias	1264	24	58	1182	963	58	199	706
		2ª Caxias	827	43	78	706	984	253	302	429
	Área Nova Iguaçu	N. Iguaçu	1092	47	157	888	1262	85	697	480

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2022.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs – Extranúcleo

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal **fora da Região Metropolitana**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2022, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/22 a Novembro/22, a média de atividades das PIP fora da Região Metropolitana foi de:

1702 novos inquéritos	32 medidas cautelares	2 instauração de PIC	21 acordo NPP oferecidos	8 acordo NPP firmados
------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/22 a Nov/22

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Extranúcleo	Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	1132	84	2	2	0
	Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	688	30	0	9	0
	Campos	1ª PIP	1337	30	5	2	3
		2ª PIP	1228	28	1	2	2
	Itaboraí	PIP - Itaboraí	1236	23	0	15	1
	Itaguaí	PIP - Itaguaí	846	17	1	0	2
	Macaé	PIP - Macaé	3198	1	3	47	0
	Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	2672	8	7	9	67
	Petrópolis	PIP - Petrópolis	2596	48	1	88	1
	Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	2090	48	1	36	0

Período: Jan/22 a Nov/22

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Extranúcleo	Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	400	13	20	367	204	74	26	104
	Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	125	7	11	107	213	31	20	162
	Campos	1ª PIP	407	42	0	365	376	290	14	72
		2ª PIP	243	25	10	208	1070	974	34	62
	Itaboraí	PIP - Itaboraí	117	27	8	82	2077	1964	57	56
	Itaguaí	PIP - Itaguaí	382	33	19	330	895	425	69	401
	Macaé	PIP - Macaé	168	41	5	122	3722	3025	275	422
	Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	242	78	32	132	2404	1396	367	641
	Petrópolis	PIP - Petrópolis	456	22	22	412	1182	330	75	777
	Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	378	37	19	322	619	305	44	270

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2022.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

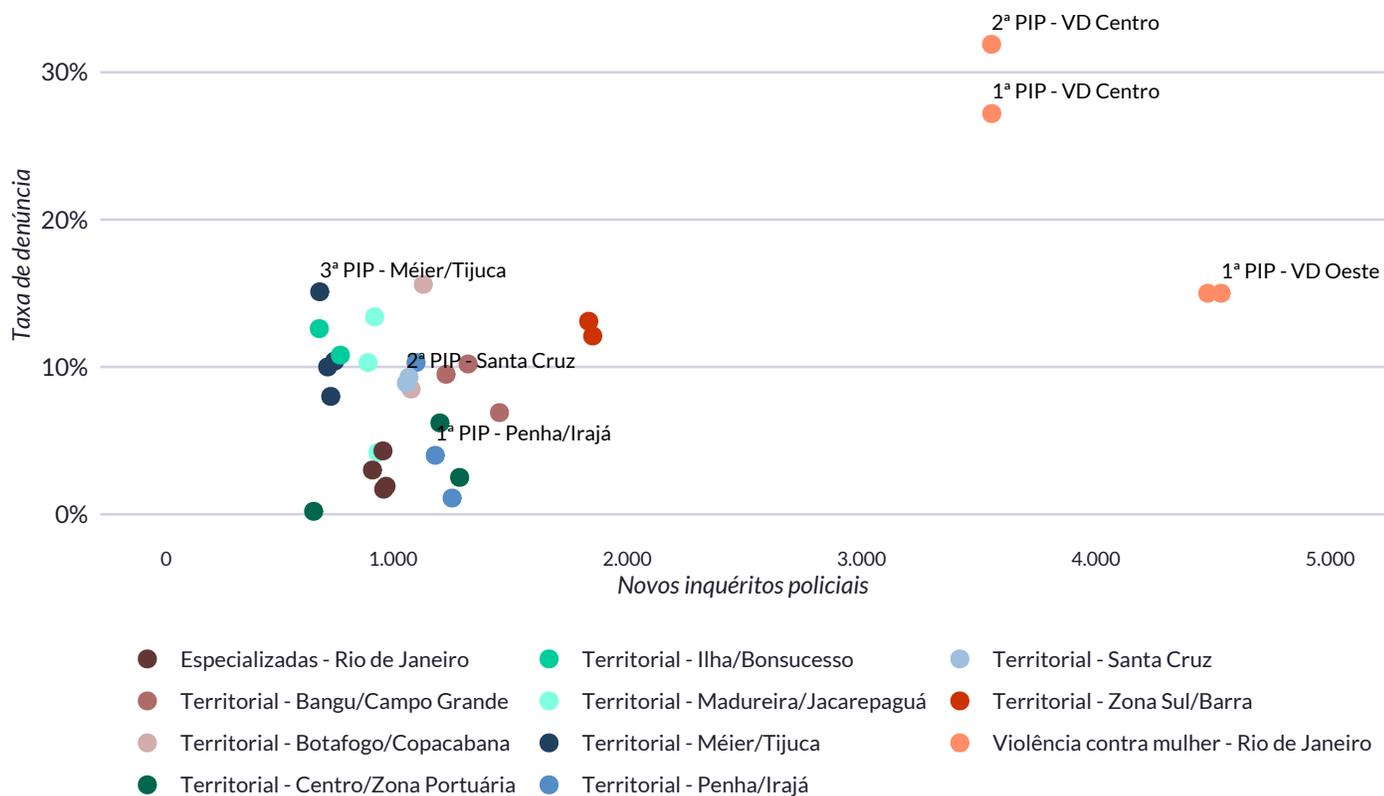
Resultados das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Nov/21 a Nov/22		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Zona Sul/Barra	1ª PIP	1.835	13,1%	3,7%
	2ª PIP	1.852	12,1%	7,0%
Botafogo/Copacabana	1ª PIP	1.129	15,6%	5,2%
	2ª PIP	1.077	8,5%	6,5%
Centro/Zona Portuária	1ª PIP	661	0,2%	39,6%
	2ª PIP	1.200	6,2%	11,6%
	3ª PIP	1.284	2,5%	3,0%
Méier/Tijuca	1ª PIP	734	8,0%	4,8%
	2ª PIP	721	10,0%	5,7%
	3ª PIP	687	15,1%	7,4%
	4ª PIP	751	10,4%	6,7%
Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	775	10,8%	7,1%
	2ª PIP	685	12,6%	6,7%
Penha/Irajá	1ª PIP	1.180	4,0%	6,4%
	2ª PIP	1.252	1,1%	9,7%
	3ª PIP	1.098	10,3%	3,8%
Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	893	10,3%	4,0%
	2ª PIP	921	13,4%	7,6%
	3ª PIP	935	4,2%	3,2%
Bangu/Campo Grande	1ª PIP	1.226	9,5%	6,0%
	2ª PIP	1.454	6,9%	4,6%
	3ª PIP	1.320	10,2%	5,5%
Santa Cruz	1ª PIP	1.068	9,3%	8,2%
	2ª PIP	1.057	8,9%	6,8%
Especializadas	1ª PIP	960	1,7%	2,7%
	2ª PIP	970	1,9%	10,5%
	3ª PIP	957	4,3%	4,9%
	4ª PIP	912	3,0%	6,6%
Violência contra mulher	1ª Centro	3.555	27,2%	9,8%
	2ª Centro	3.554	31,9%	8,6%
	1ª Oeste	4.534	15,0%	7,7%
	2ª Oeste	4.477	15,0%	10,4%

Resultados das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.



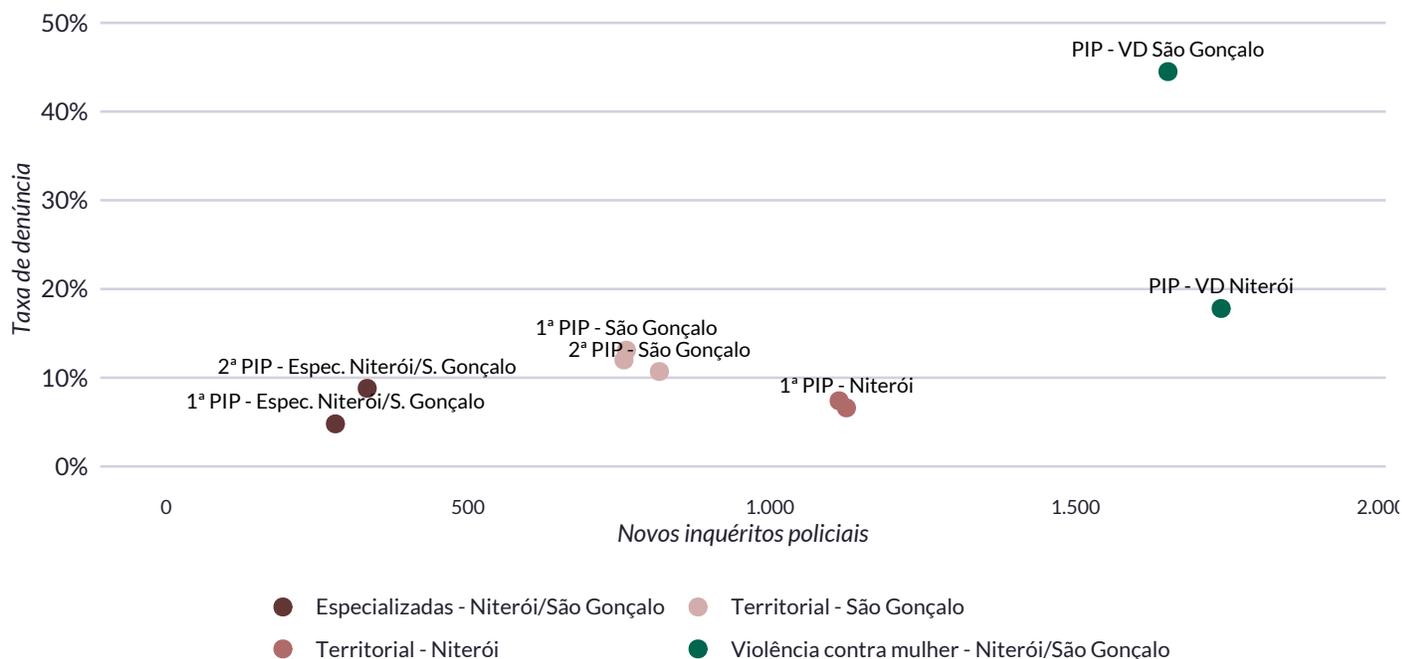
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2022.

Resultados das PIPs – Núcleo Niterói/São Gonçalo

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Nov/21 a Nov/22		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
São Gonçalo	1ª PIP	765	13,1%	9,8%
	2ª PIP	819	10,7%	8,2%
	3ª PIP	761	12,0%	12,9%
Niterói	1ª PIP	1.125	6,6%	5,7%
	2ª PIP	1.113	7,4%	4,5%
Especializadas	1ª PIP	289	4,8%	6,2%
	2ª PIP	341	8,8%	7,0%
Violência contra mulher	VD Niterói	1.738	17,8%	9,1%
	VD S. Gonçalo	1.651	44,5%	17,0%

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.

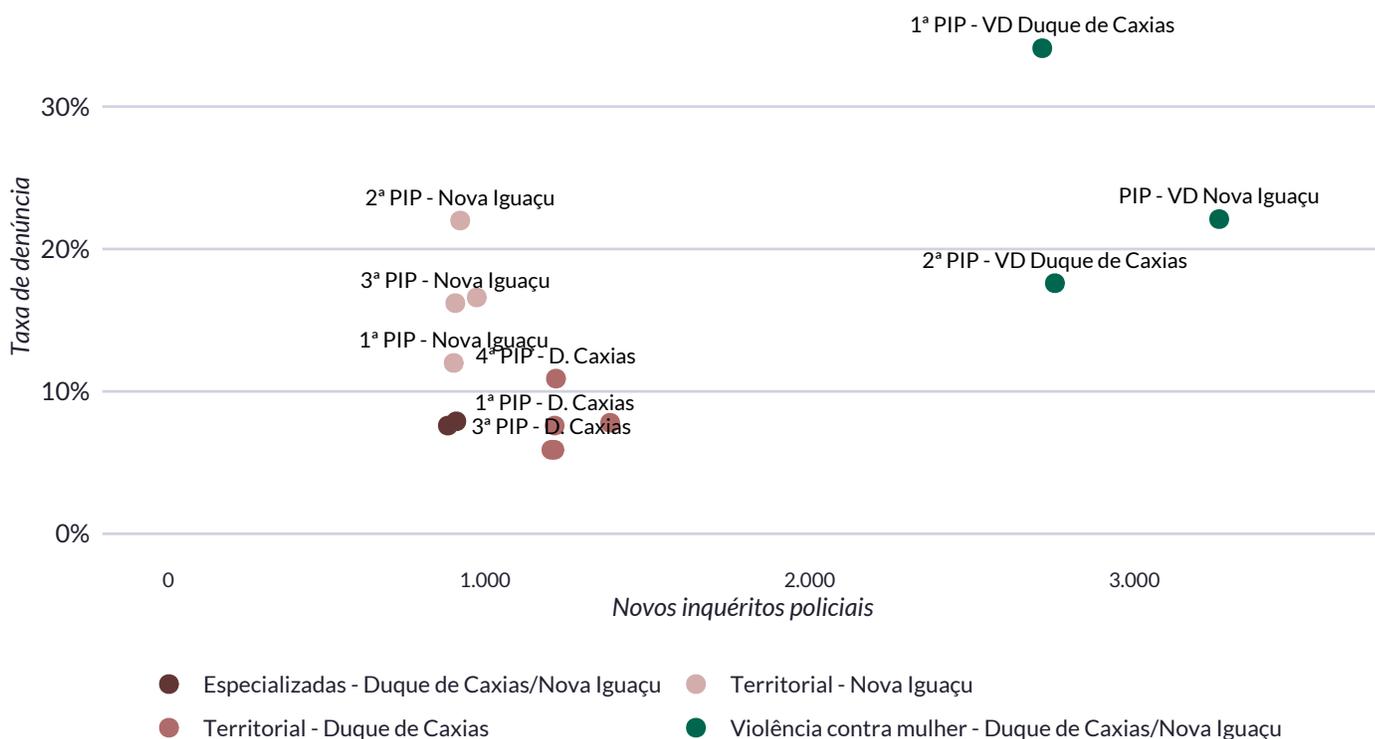


Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2022.

Resultados das PIPs – Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Nov/21 a Nov/22		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Nova Iguaçu	1ª PIP	903	12,0%	10,1%
	2ª PIP	923	22,0%	28,2%
	3ª PIP	908	16,2%	12,7%
	4ª PIP	974	16,6%	26,8%
Duque de Caxias	1ª PIP	1.214	7,6%	18,5%
	2ª PIP	1.385	7,8%	5,8%
	3ª PIP	1.204	5,9%	10,5%
	4ª PIP	1.218	10,9%	18,6%
	5ª PIP	1.213	5,9%	8,0%
Especializadas	1ª PIP	885	7,6%	3,5%
	2ª PIP	911	7,9%	4,3%
Violência contra mulher	1ª Caxias	2.716	34,1%	9,9%
	2ª Caxias	2.755	17,6%	5,2%
	N. Iguaçu	3.261	22,1%	8,2%



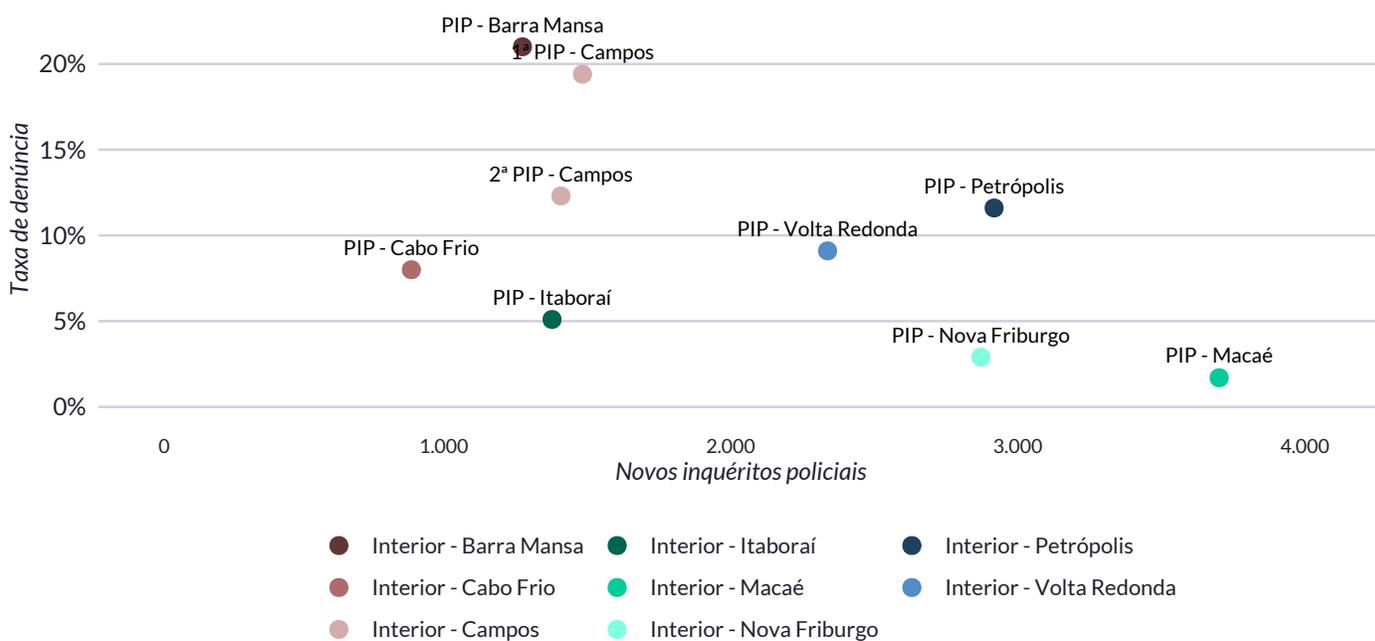
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2022.

Resultados das PIPs – Extranúcleo

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Nov/21 a Nov/22		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Campos	1ª PIP	1.483	19,4%	3,8%
	2ª PIP	1.408	12,3%	2,9%
Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	1.274	21,0%	5,5%
Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	887	8,0%	12,5%
Itaboraí	PIP - Itaboraí	1.377	5,1%	3,3%
Itaguaí	PIP - Itaguaí	944	20,7%	27,8%
Macaé	PIP - Macaé	3.701	1,7%	7,3%
Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	2.871	2,9%	9,2%
Petrópolis	PIP - Petrópolis	2.917	11,6%	23,4%
Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	2.337	9,1%	7,9%

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2022.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

A análise individual dos indicadores possibilita acompanhar as atividades de cada promotoria, identificando bons exemplos e oportunidades de melhoria. Nesta etapa, o período de análise é de Janeiro a Novembro de 2022. Estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da **Comarca do Rio de Janeiro**.

A primeira linha da tabela apresenta a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão. As métricas apresentadas estão relacionadas ao volume total de trabalho e às atividades pré-processuais.

Período: Janeiro/22 a Novembro/22

Promotoria	Métricas gerais		Métricas relacionadas à atividade pré-processual			
	Vistas abertas	Novos documentos	Denúncias	Arquivamentos	Medidas cautelares ¹	Requerimentos de prisão
Média	5116	527	182	32	1	2
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	4715	460	182	1	0	1
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	6547	502	183	0	0	1
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	4728	468	189	2	0	1
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	5910	474	223	6	0	29
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	4524	499	169	24	0	1
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	5889	506	160	9	0	9
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	4192	469	207	0	0	1
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	5650	552	180	2	0	1
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	4805	504	178	7	0	2
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	5999	561	185	23	1	2
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	4493	494	164	3	1	1
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	4252	545	235	2	0	1
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	4362	467	196	5	0	1
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	5220	502	168	14	0	1
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	3750	444	174	11	1	1
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	5442	496	226	4	0	1
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	4161	429	192	7	1	4
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	7000	497	217	9	2	0
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	5633	498	174	2	0	1
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	5843	462	271	20	1	1
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	4811	606	178	1	2	1
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	3644	484	158	10	0	0
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	3984	489	228	5	0	0
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	5681	601	183	4	0	0
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	3955	456	234	4	0	9
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	4882	463	163	55	0	1
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	6530	546	268	5	0	8
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	6325	675	256	3	0	1
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	5332	466	267	2	3	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	5544	537	223	22	0	2
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	5527	792	110	433	7	0
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	7781	1625	76	396	2	1
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	2493	212	29	21	0	1
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	2323	191	25	7	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	5529	527	177	16	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	6720	480	108	11	1	3

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2022.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

Assim como na página anterior, o período de análise é de Janeiro a Novembro de 2022, e estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da **Comarca do Rio de Janeiro**. Dessa vez, as métricas apresentadas na tabela estão relacionadas às atividades processuais, e na primeira linha é apresentada a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão.

Período: Janeiro/22 a Novembro/22

Promotoria	Métricas relacionadas à atividade processual					
	Manifestações	Despachos	Aditamentos de denúncia	Alegações finais	Recursos	Declínios de atribuição
Média	2130	1	7	205	139	61
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	2334	0	9	199	170	20
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	3411	0	5	206	138	14
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	1977	1	9	74	169	42
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	2282	0	0	316	132	57
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	1987	1	8	151	81	160
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	2596	0	8	221	258	151
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	2209	1	6	156	177	48
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	2371	1	18	184	225	191
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	1679	4	0	222	94	41
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	2874	7	7	317	224	40
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	2213	0	6	208	196	20
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	2030	1	8	184	63	31
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	1713	0	5	251	117	17
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	2462	0	3	207	101	46
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	1672	1	6	110	70	14
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	2318	0	5	204	120	12
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	1782	0	8	244	181	48
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	3629	1	6	177	151	3
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	2456	4	6	172	232	28
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	2512	1	4	262	138	1
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	2428	0	4	170	78	106
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	2006	2	2	184	53	38
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	987	1	9	255	77	80
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	2513	0	6	186	208	75
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	1124	1	5	232	53	8
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	2022	1	18	298	113	37
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	2410	3	13	387	284	25
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	2969	4	10	228	132	232
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	1734	1	10	216	161	2
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	2154	0	13	250	199	73
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	1570	4	2	69	68	177
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	2041	2	0	98	58	156
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	1187	4	3	121	51	7
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	986	3	3	88	58	96
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	1648	0	25	230	134	51
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	2399	0	4	302	227	56

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2022.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

A análise individual dos indicadores possibilita acompanhar as atividades de cada promotoria, identificando bons exemplos e oportunidades de melhoria. Nesta etapa, o período de análise é de Janeiro a Novembro de 2022. Estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das **comarcas fora da Capital**.

A primeira linha da tabela apresenta a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão. As métricas apresentadas estão relacionadas ao volume total de trabalho e às atividades pré-processuais.

Período: Janeiro/22 a Novembro/22

Promotoria	Métricas gerais		Métricas relacionadas à atividade pré-processual			
	Vistas abertas	Novos documentos	Denúncias	Arquivamentos	Medidas cautelares ¹	Requerimentos de prisão
Média	3720	402	136	9	0	4
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	4505	497	249	3	0	2
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	6841	620	226	5	1	1
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	2168	119	12	0	0	1
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	7176	617	221	7	1	1
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	5097	520	177	17	0	6
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	3635	412	160	1	0	1
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	5080	498	179	1	0	6
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	1395	81	7	1	0	5
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	1483	77	9	0	0	0
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	5210	443	168	1	0	15
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	4357	490	139	3	0	31
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	5308	504	206	1	0	2
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	5651	642	154	3	0	0
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	911	55	8	0	0	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1071	47	9	0	0	1
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	4912	749	229	8	0	18
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	3610	636	185	12	0	1
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	664	39	5	1	0	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	782	47	9	0	0	2
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	2902	393	159	7	0	8
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	2299	206	81	2	0	1
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	2329	183	69	1	0	2
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	4363	387	121	2	0	1
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	3733	538	131	6	1	2
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	4628	379	98	1	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	3520	259	100	1	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	6292	480	270	48	0	9
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	3260	459	272	32	1	1
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	2619	472	13	7	0	3
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	2481	373	8	0	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	6288	853	308	61	2	1
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	4479	783	364	46	5	8

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2022.

¹Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

Assim como na página anterior, o período de análise é de Janeiro a Novembro de 2022, e estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das demais comarcas. Dessa vez, as métricas apresentadas na tabela estão relacionadas às atividades processuais, e na primeira linha é apresentada a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão.

Período: Janeiro/22 a Novembro/22

Promotoria	Métricas relacionadas à atividade processual					
	Manifestações	Despachos	Aditamentos de denúncia	Alegações finais	Recursos	Declínios de atribuição
Média	1458	34	6	171	155	28
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	1333	2	10	289	285	41
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	2864	3	2	322	140	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	919	0	6	31	81	2
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	3121	3	8	290	174	13
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	1926	2	18	257	277	21
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	1567	1	15	162	140	5
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	2596	0	6	230	267	13
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	703	0	1	24	28	5
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	841	1	1	42	42	19
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	2377	0	8	198	146	2
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1504	0	3	229	172	20
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	2053	1	9	320	276	18
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	2004	0	5	381	271	98
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	561	1	2	20	33	1
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	447	1	3	25	25	5
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	1598	13	12	127	307	108
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	1381	1	3	82	76	19
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	412	3	2	22	15	1
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	323	0	3	23	10	3
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	1359	6	3	177	228	2
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	865	0	6	75	78	36
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	1012	0	2	91	75	27
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	1807	0	2	204	206	24
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	1447	26	8	112	132	132
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	1434	1	8	158	159	160
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	1330	6	3	46	83	35
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	2323	14	7	541	438	42
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	1050	2	8	184	223	30
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	858	154	1	81	59	4
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	813	181	1	114	79	5
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	2231	216	18	361	261	6
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	1594	462	7	242	160	8

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2022.

Resultados das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

A taxa de procedência pode ser analisada por promotoria e destrinchada nos outros diversos resultados. Nesse caso, foram analisadas as **denúncias oferecidas em autos de prisão em flagrantes** pelas Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da Comarca do Rio de Janeiro. As cores apresentadas nas taxas têm por objetivo facilitar a compreensão dos valores que estão **abaixo da média** ou **acima da média**, com base nos dados do período analisado.

Órgão	Denúncias oferecidas em 2019	Até o dia 30/11/2022					
		Julgadas procedentes	Julgadas improcedentes	Extinção do processo	Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	Aguardando sentença	Sem informação
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	220	88,1%	6,7%	3,0%	2,2%	34,3%	7,3%
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	214	66,9%	12,0%	7,0%	14,1%	31,1%	3,7%
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	217	63,7%	12,3%	8,4%	15,6%	11,8%	6,5%
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	212	73,2%	9,2%	7,8%	9,8%	23,9%	5,2%
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	220	80,5%	7,1%	5,2%	7,1%	24,9%	6,8%
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	219	92,5%	3,3%	3,3%	0,8%	41,2%	6,8%
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	217	81,5%	6,4%	2,9%	9,2%	14,4%	6,9%
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	227	63,0%	19,3%	9,6%	8,1%	38,6%	3,1%
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	215	80,0%	8,2%	6,5%	5,3%	18,3%	3,3%
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	221	77,1%	8,5%	10,2%	4,2%	44,9%	3,2%
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	207	86,4%	1,2%	2,4%	10,1%	15,1%	3,9%
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	200	84,3%	7,4%	7,4%	0,9%	43,5%	4,5%
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	200	73,5%	8,6%	3,7%	14,2%	15,2%	4,5%
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	201	70,3%	21,6%	3,6%	4,5%	41,6%	5,5%
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	208	70,4%	24,7%	4,9%	0,0%	58,0%	7,2%
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	202	68,3%	14,4%	13,2%	4,2%	16,1%	1,5%
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	225	81,9%	8,4%	2,4%	7,2%	23,9%	3,1%
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	211	61,7%	15,0%	10,5%	12,8%	35,4%	2,4%
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	216	69,1%	10,9%	6,3%	13,7%	15,5%	4,2%
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	217	55,8%	34,5%	7,1%	2,7%	44,1%	6,9%
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	197	73,8%	19,8%	3,2%	3,2%	32,6%	5,1%
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	222	85,1%	5,2%	3,0%	6,7%	38,5%	1,8%
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	220	65,0%	19,2%	8,9%	6,9%	4,7%	3,2%
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	229	76,9%	10,9%	5,8%	6,4%	28,4%	4,8%
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	219	72,9%	12,1%	6,5%	8,5%	7,4%	1,8%
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	212	65,7%	15,4%	5,3%	13,6%	17,2%	3,8%
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	340	82,3%	6,0%	9,3%	2,4%	22,0%	6,5%
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	316	71,8%	21,5%	6,7%	0,0%	31,3%	10,1%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	246	66,9%	12,9%	18,4%	1,8%	31,2%	3,7%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	219	73,3%	16,4%	8,9%	1,4%	29,5%	5,5%
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	87	35,4%	10,8%	50,8%	3,1%	12,2%	14,9%
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	132	25,3%	8,0%	62,1%	4,6%	17,1%	20,5%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	235	56,3%	28,7%	9,0%	6,0%	25,8%	4,3%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	242	69,5%	19,1%	9,9%	1,4%	37,1%	7,4%

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2022, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

A GADG informa que o sistema de consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) está sendo aprimorado e, portanto, a última atualização é referente ao dia 01/08/2022.

Resultados das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

A taxa de procedência pode ser analisada por promotoria e destrinchada nos outros diversos resultados. Nesse caso, foram analisadas as **denúncias oferecidas em autos de prisão em flagrantes** pelas Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das comarcas fora da capital. As cores apresentadas nas taxas têm por objetivo facilitar a compreensão dos valores que estão **abaixo da média** ou **acima da média**, com base nos dados do período analisado.

Órgão	Denúncias oferecidas em 2019	Até o dia 30/11/2022					
		Julgadas procedentes	Julgadas improcedentes	Extinção do processo	Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	Aguardando sentença	Sem informação
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	224	80,8%	4,5%	6,1%	8,6%	10,0%	1,8%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	245	74,9%	8,8%	10,5%	5,8%	25,3%	6,5%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	7	66,7%	33,3%	0,0%	0,0%	57,1%	0,0%
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	258	83,9%	5,4%	8,1%	2,7%	25,6%	3,1%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	226	79,8%	7,5%	8,5%	4,2%	3,2%	2,7%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	221	62,1%	19,7%	8,3%	9,8%	35,6%	7,2%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	241	75,7%	13,1%	5,0%	6,3%	4,7%	3,3%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	1	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	2	50,0%	50,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	226	69,2%	16,5%	11,0%	3,3%	15,3%	4,9%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	277	82,7%	8,9%	5,6%	2,8%	33,7%	2,5%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	254	91,2%	4,7%	3,1%	1,0%	21,5%	3,1%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	244	88,0%	4,7%	7,3%	0,0%	34,5%	6,1%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	5	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	80,0%	0,0%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	8	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%	87,5%	0,0%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	354	83,6%	6,7%	8,2%	1,5%	44,0%	1,7%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	351	66,7%	24,7%	8,6%	0,0%	38,7%	8,0%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	6	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	75,0%	33,3%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	5	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	60,0%	0,0%
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	241	66,7%	27,1%	5,2%	1,0%	18,3%	2,5%
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	115	80,3%	12,7%	7,0%	0,0%	34,3%	6,1%
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	134	87,8%	8,5%	3,7%	0,0%	32,2%	9,7%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	246	91,1%	7,1%	1,2%	0,6%	28,7%	3,7%
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	135	88,7%	9,9%	1,4%	0,0%	45,0%	4,4%
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	179	88,3%	7,8%	2,9%	1,0%	41,8%	1,1%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	149	68,8%	22,7%	5,5%	3,1%	11,1%	3,4%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	271	85,2%	6,6%	3,3%	4,9%	29,5%	4,8%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	275	80,0%	6,7%	7,3%	6,0%	40,7%	8,0%
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	177	85,0%	15,0%	0,0%	0,0%	48,7%	78,0%
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	158	83,3%	16,7%	0,0%	0,0%	57,1%	91,1%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	284	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	83,3%	91,5%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	281	85,7%	0,0%	14,3%	0,0%	58,8%	94,0%

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2022, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

A GADG informa que o sistema de consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) está sendo aprimorado e, portanto, a última atualização é referente ao dia 01/08/2022.

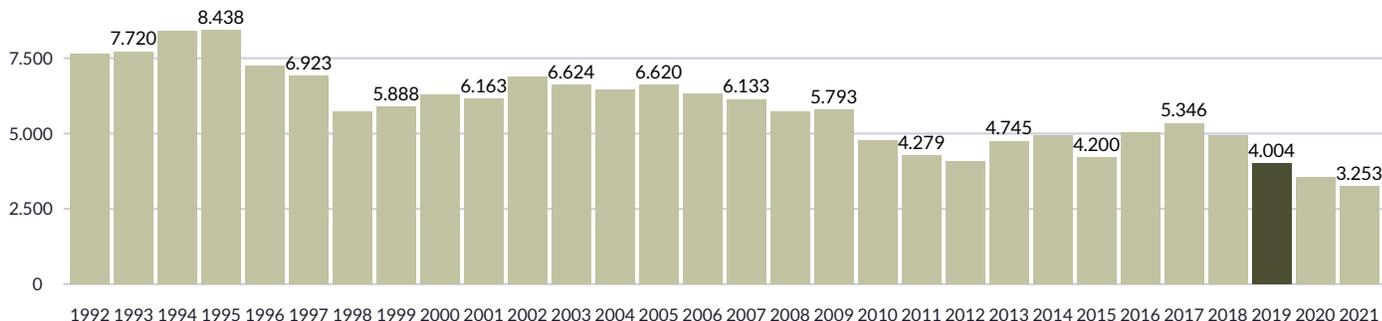
SEÇÃO:
VISÃO ESPECÍFICA
ANÁLISE DOS CASOS DE HOMICÍDIO DOLOSO



Homicídio doloso – O problema a ser enfrentado

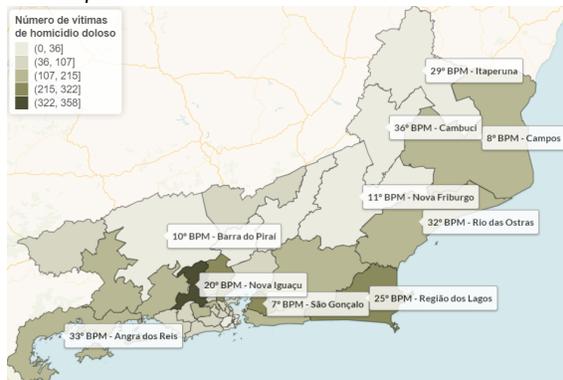
Conforme mencionado na dinâmica criminal, o **diagnóstico individual pelo tipo penal** permite o aprofundamento em determinado assunto e auxilia o MPRJ a desenvolver estratégias para combater a criminalidade em suas particularidades. Para o primeiro estudo, foi selecionado o **homicídio doloso**, visto que a vida é um dos principais bens jurídicos tutelados pelo Estado. Foi definido o ano de 2019 para a análise, com base em estudos já apresentados que apontam para importância dos dois primeiros anos no processo investigativo. Essa seção objetiva explorar a frequência desse delito no estado do Rio de Janeiro e a atuação ministerial nessa conjuntura, apresentando dados como **ocorrências, quantitativo de denúncias, taxas de finalização e procedência**.

Série histórica do número de vítimas de homicídio doloso no estado por ano



Os mapas que se seguem apresentam a distribuição territorial das vítimas de homicídio doloso no ano de 2019, no estado e na capital. As delimitações territoriais correspondem às Áreas Integradas de Segurança Pública (AISPs). As cores mais escuras representam as áreas com maior incidências de vítimas de homicídio.

Mapa: Vítimas de homicídio doloso - 2019 - estado

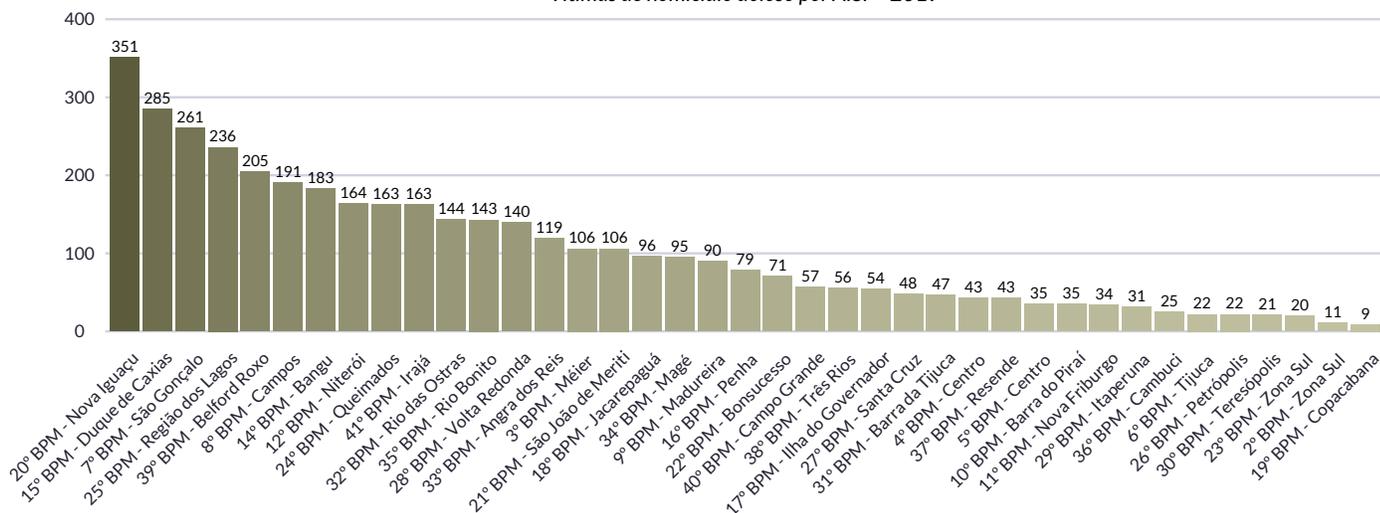


Mapa: Vítimas de homicídio doloso - 2019 - capital



O gráfico abaixo complementa a análise territorial e apresenta o número de vítimas de homicídio doloso nas 39 AISPs do estado. A ordenação se dá a partir da incidência de vítimas em cada região, e as cores mais escuras destacam as áreas com números mais alarmantes.

Vítimas de homicídio doloso por AISP - 2019



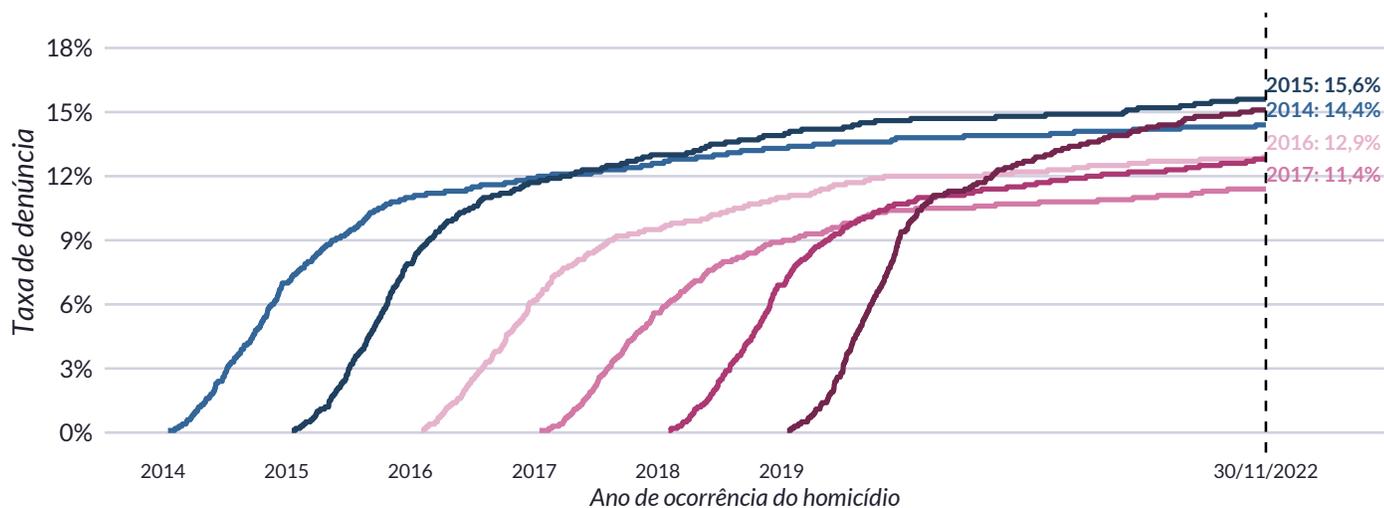
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ).

Homicídio doloso – Atuação ministerial

Uma vez apresentado o problema a ser enfrentado, mostra-se importante focar a análise nas respostas que o Ministério Público apresentou até então. Para tanto, fez-se uso dos indicadores de resultado, cuja metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#). Esses indicadores permitem acompanhar os andamentos dos casos de homicídio doloso até os dias atuais. A tabela abaixo oferece um descritivo do cenário analisado, desde o quantitativo de ocorrência, até as principais taxas de finalização para os casos de homicídio doloso.

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Ocorrências de homicídio doloso (A)	4.610	3.903	4.640	4.923	4.553	3.671
Com informação (B)	4.327	3.724	4.296	4.647	4.243	3.400
Sem informação (C)	283	179	344	276	310	271
Denunciados (D)	662	608	598	563	581	556
Arquivados (E)	1.924	1.418	1.549	1.188	489	235
Finalizados (D + E)	2.586	2.026	2.147	1.751	1.070	791
% Com informação (B/A)	93,9%	95,4%	92,6%	94,4%	93,2%	92,6%
% Sem informação (C/A)	6,1%	4,6%	7,4%	5,6%	6,8%	7,4%
Indicadores de resultado:						
Taxa de denúncia (D/A)	14,4%	15,6%	12,9%	11,4%	12,8%	15,1%
Taxa de arquivamento (E/A)	41,7%	36,3%	33,4%	24,1%	10,7%	6,4%
Taxa de finalização (D + E)/A	56,1%	51,9%	46,3%	35,5%	23,5%	21,5%

Para os casos de homicídio doloso, a taxa de denúncia também pode ser avaliada pela sua evolução temporal. As linhas coloridas indicam a evolução da taxa de denúncia por ano de entrada e o eixo horizontal marca o tempo decorrido, desde a entrada até a data de análise deste relatório. Quanto mais íngreme a curva, maior a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou no intervalo de tempo marcado.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2022.

Homicídio doloso – Atuação ministerial

Como apresentado, a escolha por um ano de análise permite entender com mais detalhes a atuação ministerial e os principais resultados obtidos dentro do fluxo de justiça criminal. Esta página foca o olhar nos eventos de homicídio doloso **ocorridos em 2019** e apresenta os principais indicadores de resultado que possibilitam acompanhar o andamento desses casos até os dias atuais.



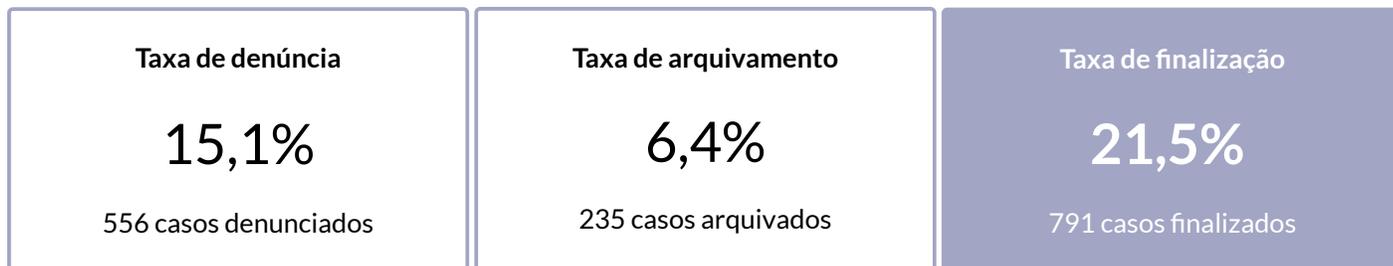
Em 2019,
4.004

pessoas foram vítimas de homicídio doloso em todo o estado do Rio de Janeiro.

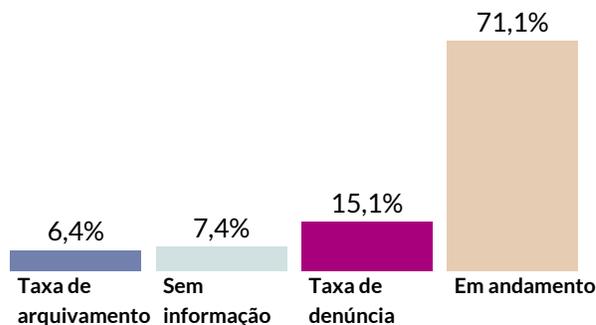
Totalizando
3.671

registros de ocorrência, uma vez que a mesma ocorrência pode ter mais de uma vítima.

Considerando as 3.671 ocorrências de homicídio doloso de 2019:

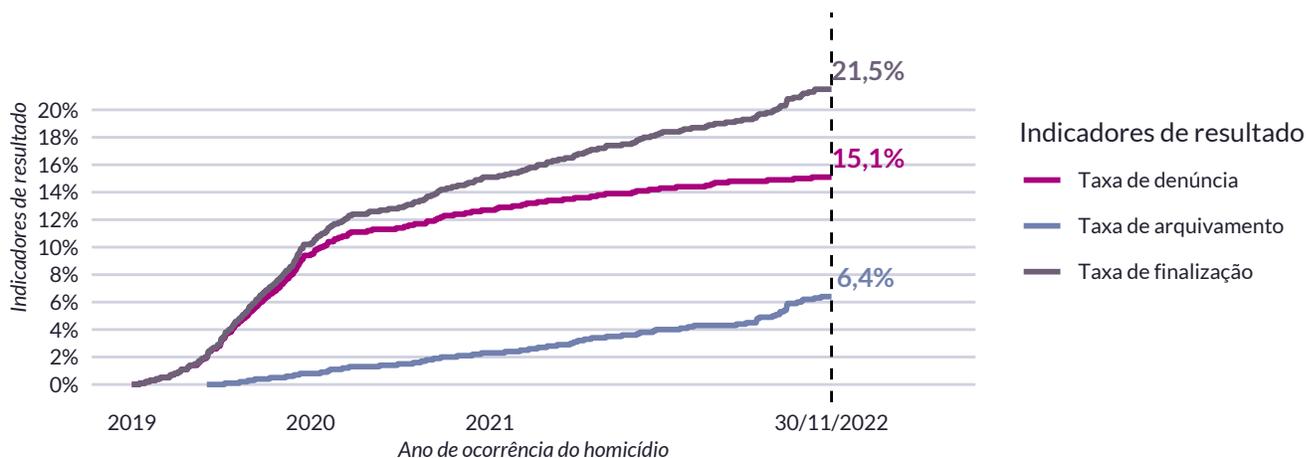


O gráfico à direita apresenta os **efeitos da atuação judicial do MPRJ em face das ocorrências de homicídio doloso registradas no ano analisado**. Ressalta-se que, quando somadas, as taxas de denúncia e de arquivamento compõem a taxa de finalização.



Ocorrências de homicídio doloso

O gráfico abaixo apresenta a evolução das taxas de finalização (denúncia e arquivamento) dos casos de homicídio doloso registrados em 2019. O eixo horizontal indica o tempo decorrido desde o ano do fato até a data de análise, enquanto o eixo vertical indica a porcentagem de inquéritos que foram finalizados. As linhas representam a trajetória das taxas, considerando dois tipos de finalização: denúncias e arquivamentos.



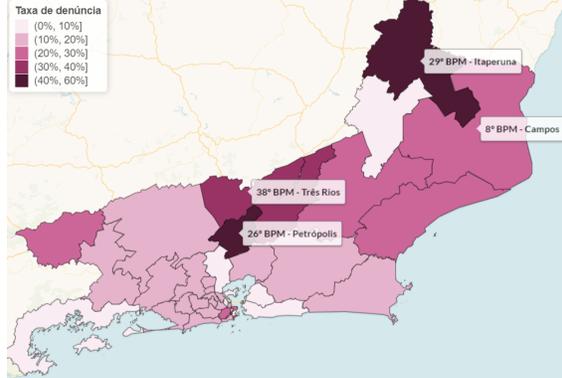
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2022.

Homicídio doloso – Atuação ministerial e distribuição no território

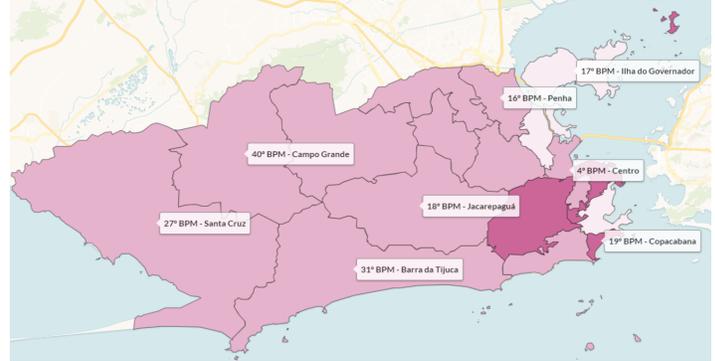
Como complemento analítico, é possível realizar uma análise territorial para explorar a relação entre as ocorrências de homicídio doloso e a resposta da atuação ministerial por meio da taxa de denúncia.

Os mapas seguintes exibem a taxa de denúncia por Área Integrada de Segurança Pública (AISP) para o estado e para a capital fluminense. Quanto mais escura a cor da região, maior é a taxa de denúncia.

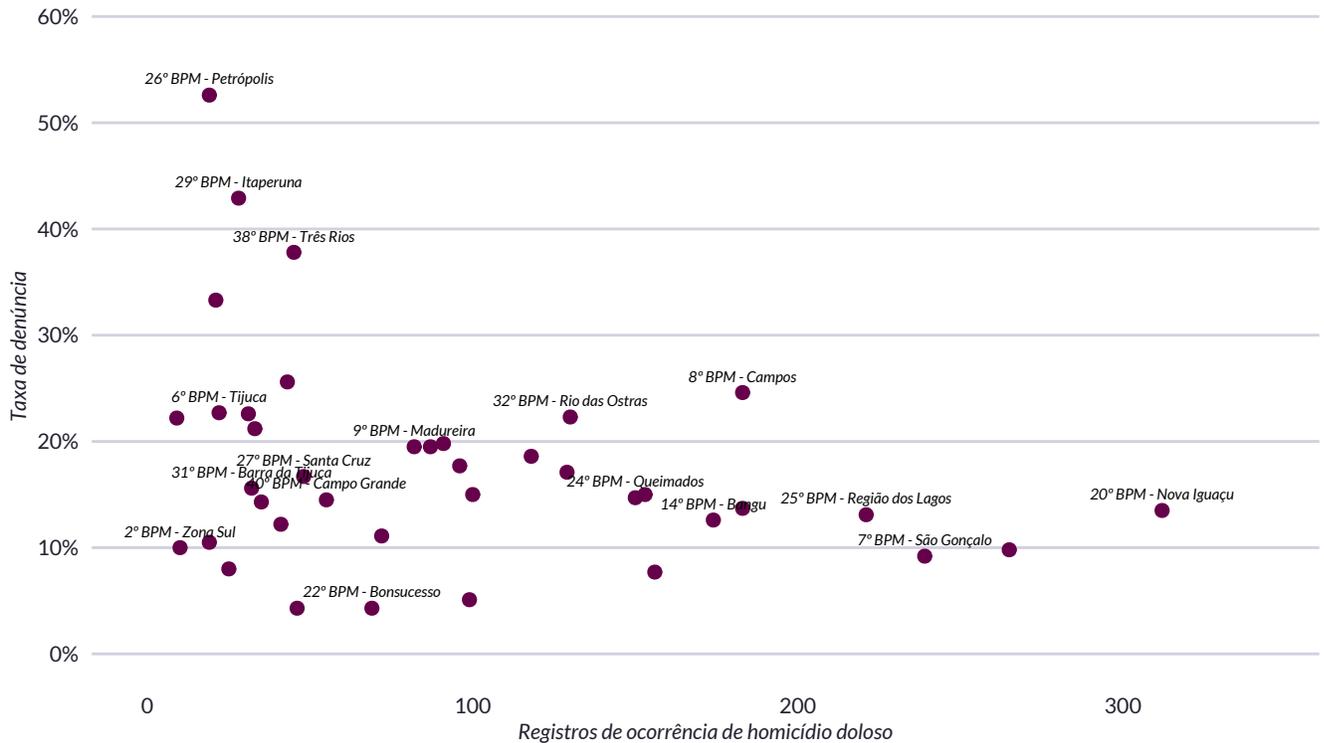
Mapa: Taxa de denúncia de homicídio doloso - 2019 - estado



Mapa: Taxa de denúncia de homicídio doloso - 2019 - capital



Cabe ainda expandir a análise por meio do gráfico abaixo, que estabelece a relação entre a taxa de denúncia e os registros de ocorrência de homicídios dolosos na unidade territorial de determinado Batalhão de Polícia Militar (BPM). Cada ponto representa um BPM, responsável pela região descrita. O eixo horizontal retrata o número de registros de ocorrência lavrados na região; enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia naquela área.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2022.

Homicídio doloso – Resultados na Justiça

Também é possível oferecer uma análise pormenorizada acerca das denúncias oferecidas ao Poder Judiciário e os principais resultados obtidos até a data de análise. A tabela abaixo apresenta um descritivo dos processos analisados, informando quais foram os principais resultados obtidos por etapa de processamento. Vale ressaltar que os casos de homicídio doloso têm um fluxo de processamento mais extenso, devido à peculiaridade de seguirem até a fase do júri.

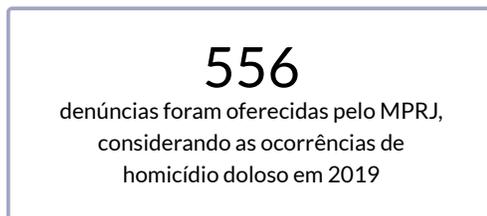
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Ocorrências de homicídio doloso	4610	3903	4640	4923	4553	3671
Oferecimentos de denúncias	662	608	598	563	581	556
Do total de denúncias:						
Com informação	351	338	323	327	357	336
Sem informação	311	270	275	236	224	220
Das denúncias com informação:						
Com sentença de pronúncia	313	291	262	253	250	190
Aguardando sentença de pronúncia	38	47	61	74	107	146
Das denúncias com sentença de pronúncia:						
Julgadas procedentes	213	220	206	188	181	132
Julgadas improcedentes	56	34	29	39	39	26
Extinção do processo	26	17	12	13	17	19
Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	18	20	15	13	13	13
Das denúncias julgadas procedentes:						
Com sentença do júri	163	162	159	139	109	62
Aguardando sentença do júri	50	58	47	49	72	70
Das denúncias com sentença do júri:						
Condenação	80	92	86	68	65	32
Procedência parcial	28	27	20	28	15	12
Absolvição	55	43	53	43	29	18
Do total de denúncias:						
% Com informação	53,0%	55,6%	54,0%	58,1%	61,4%	60,4%
% Sem informação	47,0%	44,4%	46,0%	41,9%	38,6%	39,6%
Das denúncias com informação:						
% Com sentença de pronúncia	89,2%	86,1%	81,1%	77,4%	70,0%	56,5%
% Aguardando sentença de pronúncia	10,8%	13,9%	18,9%	22,6%	30,0%	43,5%
Das denúncias com sentença de pronúncia:						
Taxa de procedência	68,1%	75,6%	78,6%	74,3%	72,4%	69,5%
Taxa de improcedência	17,9%	11,7%	11,1%	15,4%	15,6%	13,7%
Taxa de extinção do processo	8,3%	5,8%	4,6%	5,1%	6,8%	10,0%
Taxa de suspensão do processo	5,8%	6,9%	5,7%	5,1%	5,2%	6,8%
Das denúncias julgadas procedentes:						
% Com sentença do júri	76,5%	73,6%	77,2%	73,9%	60,2%	47,0%
% Aguardando sentença do júri	23,5%	26,4%	22,8%	26,1%	39,8%	53,0%
Das denúncias com sentença do júri:						
Taxa de condenação	49,1%	56,8%	54,1%	48,9%	59,6%	51,6%
Taxa de procedência parcial	17,2%	16,7%	12,6%	20,1%	13,8%	19,4%
Taxa de absolvição	33,7%	26,5%	33,3%	30,9%	26,6%	29,0%

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2022, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

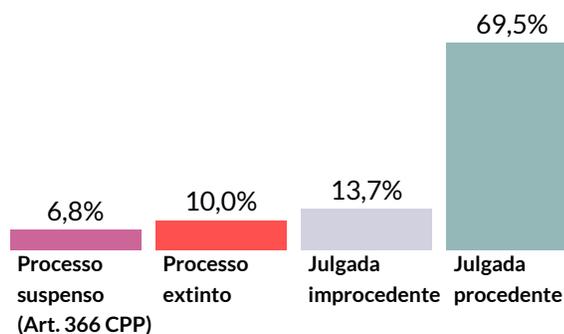
A GADG informa que o sistema de consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) está sendo aprimorado e, portanto, a última atualização é referente ao dia 01/08/2022.

Homicídio doloso – Resultados na Justiça

As denúncias oferecidas representam a parcela dos casos de homicídio doloso que foi formalizada perante o Poder Judiciário. Dessa forma, a análise a seguir resume a tabela já apresentada e destaca os principais resultados na Justiça das denúncias referentes aos casos de homicídio doloso registrados em 2019.



Foi analisado o status atual de **190** denúncias cujas sentenças de pronúncia já foram proferidas, das quais **132 foram julgadas procedentes**, até 30/11/2022. O gráfico abaixo detalha o resultado das sentenças dos casos de homicídios dolosos que ocorreram em 2019.

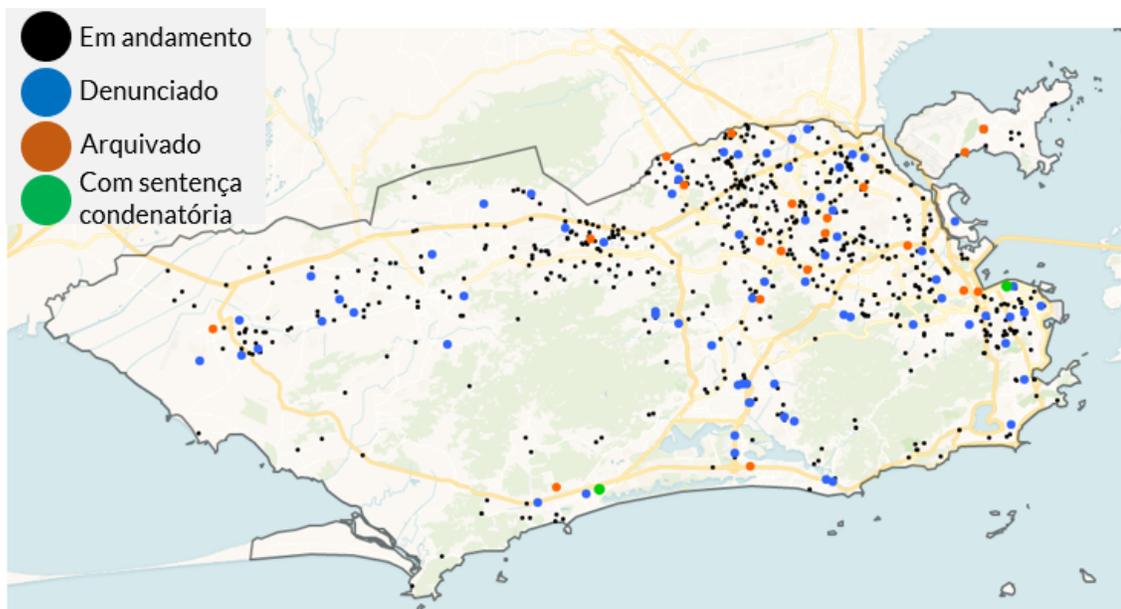


Denúncias com sentença de pronúncia

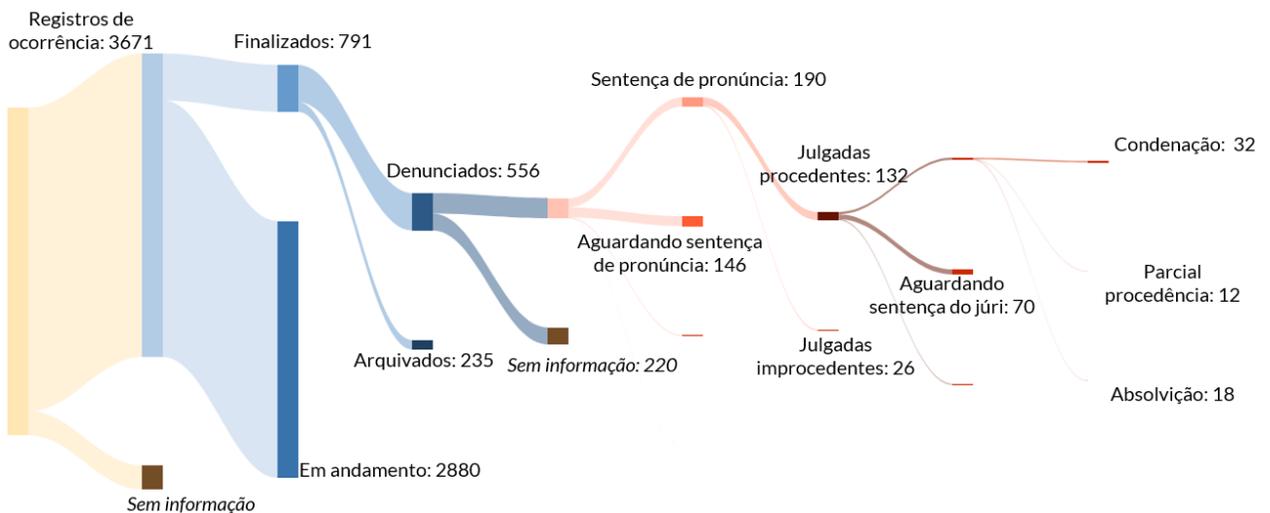
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2022, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

Homicídio doloso – Da rua ao Tribunal

Por fim, esta página visa fornecer uma visão geral da evolução do processamento dos casos de homicídio doloso ao longo de todo o Fluxo de Justiça Criminal, desde a ocorrência “na rua” até os resultados obtidos em primeira instância no Tribunal de Justiça. No mapa abaixo, cada ponto representa uma ocorrência de homicídio doloso e as cores indicam o status do caso até a data de elaboração do presente relatório.



De maneira similar, o diagrama abaixo oferece um panorama geral do processamento dos casos em números absolutos, com base nas etapas de tramitação do Fluxo de Justiça em que se encontram os registros de ocorrência dos homicídios dolosos de 2019. Através do diagrama, é possível compreender os caminhos processuais envolvidos e entender o quantitativo de casos que perfizeram o percurso que vai desde a rua até o tribunal.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2022, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

ANEXOS

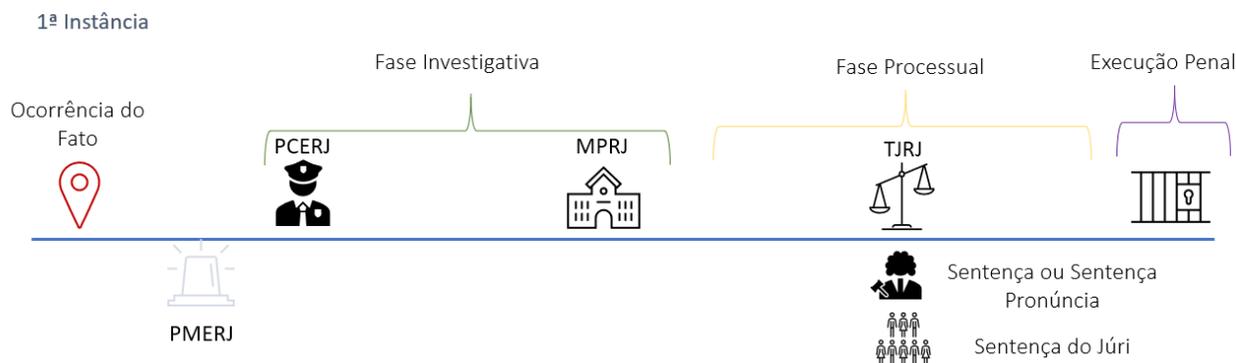


O MPRJ NO FLUXO DE JUSTIÇA CRIMINAL

1. O Sistema de Justiça Criminal

O Sistema de Justiça Criminal brasileiro é organizado nas frentes de Segurança Pública, Justiça Criminal e Execução Penal, e abrange órgãos do Poder Executivo e do Judiciário. As instituições que compõem o Sistema são de responsabilidade majoritariamente estadual, não havendo no país um Sistema nacionalmente unificado. Na esfera estadual, as instituições que compõem o Sistema de Justiça Criminal agem a partir de atribuições interdependentes e encadeadas, sem relações hierárquicas entre elas. Nesse contexto, os órgãos atuam e processam seus dados de forma própria. Ainda não há uma integração que auxilie o acompanhamento da trajetória dos casos ao longo de todo o seu percurso no Fluxo de Justiça.

2. O Fluxo de Justiça Criminal no estado do Rio de Janeiro



No estado fluminense, a primeira notificação da ocorrência de ilícitos penais costuma acontecer via Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), devido à sua função de realizar o policiamento ostensivo nas ruas e por receber relatos da população por meio de seus canais telefônicos. Ao ser notificada, a instituição deve adotar as providências cabíveis e encaminhar o caso para a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ), que tem a responsabilidade de lavrar o registro de ocorrência (RO). A Polícia Civil também possui atribuições para apurar as evidências e produzir diligências relativas ao crime, como, por exemplo, identificar indícios de autoria e de materialidade. A partir das apurações da PCERJ, é gerado o Inquérito Policial (IP), um procedimento preparatório da ação penal de cunho administrativo cuja finalidade é fornecer elementos suficientes para que o Ministério Público, titular da ação penal pública, possa promovê-la em juízo.

Em geral, é através do Inquérito Policial que se inicia a fase investigativa do Fluxo de Justiça, entretanto, em situações específicas, como em casos de prisão em flagrante, essa etapa pode ser iniciada a partir do Auto de Prisão em Flagrante (APF). Além disso, há também situações nas quais outras autoridades podem dar início ao processo investigativo, como as investigações pelas Comissões Parlamentares de Inquéritos (CPI) ou aquelas realizadas pelo próprio Ministério Público, em casos excepcionais, por exemplo, para a verificação de excessos cometidos pelos próprios organismos policiais, dentre outras previsões legais.

No que diz respeito ao fluxo do Inquérito Policial (IP), o documento deve ser remetido ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ). Dentro do MPRJ, o inquérito possui três formas de finalização: denúncia, arquivamento e, a contar de 2020, os acordos de não persecução penal. Dentre elas, destaca-se a denúncia, que é o documento formal para iniciar o procedimento no Poder Judiciário. Em outras palavras, ela é a petição inicial que contém a acusação formulada pelo Ministério Público contra o agente que supostamente praticou um delito, e deve expor o fato criminoso em todas suas circunstâncias, com a qualificação do acusado, a classificação do crime e o rol de testemunhas, quando necessário. Essa peça pode, ainda, ser rejeitada pelo juízo competente caso entenda não haver indícios suficientes para uma acusação processual.

Assim, uma vez recebido o inquérito, o MPRJ pode formalizar a acusação perante o Poder Judiciário, ou remeter o inquérito de volta à PCERJ, a fim de buscar novas informações e produzir mais diligências, retornando ao Ministério Público ao final da atuação da Polícia Civil. Esse ciclo pode ser repetido mais de uma vez. O inquérito poderá ser arquivado caso o MPRJ entenda não ser possível produzir diligências suficientes para preenchimento dos requisitos da denúncia. Vale ressaltar que existem, ainda, outras formas de arquivamento além da insuficiência de indícios. A conclusão do Inquérito Policial (IP) no Ministério Público finaliza a chamada fase investigativa do Fluxo do Sistema de Justiça Criminal.

Uma vez recebida a denúncia pelo Poder Judiciário, tem-se início a fase processual, que pode variar dependendo da imputação no caso concreto. Nos casos de crimes dolosos contra a vida, por exemplo, a tramitação é pelo Tribunal do Júri. Em outros, é o próprio magistrado que avalia e julga os fatos narrados pelas partes. Insta mencionar ainda que é assegurado ao acusado a ampla defesa para contestar as alegações feitas pelo MP.

Ao final do trâmite processual é proferida uma sentença. Essa é uma decisão que acolhe ou rejeita o pedido formulado pela acusação. É importante frisar que o fluxo exposto diz respeito à tramitação processual até a sentença de primeira instância. Portanto, se condenatória a sentença, a prisão do réu não ocorrerá obrigatoriamente, mas pode ser um dos efeitos caso o juízo entenda não ser possível manter o acusado em liberdade. Após a sentença, tem início a fase de execução, na qual o Estado faz valer sua pretensão punitiva por meio da efetiva punição do agente mediante a concretização da sanção imposta.

3. O papel do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

A partir do exposto, esta etapa pretende explicar o papel exercido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) em cada uma das fases do Sistema de Justiça Criminal (Investigativa, Processual e Executória).

Ademais, é importante compreender ainda que a atuação do MPRJ na persecução penal, de maneira geral, deve ir além das fases a seguir descritas. Espera-se que o Ministério Público atue frente a todos os aspectos relativos ao crime, inclusive na elaboração e monitoramento de políticas públicas voltadas à segurança pública, sobretudo aquelas com finalidade preventiva, bem como através da participação ativa nas fases investigativas. É no decurso dessa atuação holística que o Ministério Público se consagra como fundamental na repressão criminal e no combate à criminalidade.

3.1 No Processo Investigativo

Conforme mencionado anteriormente, o processo de investigação pode se dar a partir de uma série de autoridades, sendo mais comum que recaia essa responsabilidade sobre a autoridade policial. Materializada através do Inquérito Policial (IP), a fase investigativa busca servir de base à compor a convicção do membro do Ministério Público sobre a ocorrência de um crime (materialidade) e sobre a pessoa que o cometeu (autoria), no entanto, via de regra, essa fase restringe-se à busca por indícios. As exceções, ou seja, as provas que podem ser produzidas durante a fase investigatória são aquelas nas quais a demora para produção pode acarretar a perda do objeto (provas cautelares, não repetíveis e antecipadas), como por exemplo, o exame de corpo de delito. A função ministerial mais recorrente nessa fase está relacionada com o processo de convencimento do membro do Ministério Público. O Promotor de Justiça deve estar seguro da existência de indícios suficientes de autoria e de materialidade para poder ajuizar uma ação penal pública, por meio do oferecimento da denúncia.

Há ainda outra forma de atuação que o Ministério Público pode desempenhar durante essa fase: o papel de investigador, e não mais aquele que solicita investigação à autoridade policial. O tema é controverso e não é comum ver o MP atuando como órgão investigativo independente, entretanto, o Supremo Tribunal de Justiça (STF) já reconheceu como legítimo o poder investigativo do Ministério Público, desde que não seja exercido de maneira irrestrita e sem controles. A atuação do *Parquet* deve ser subsidiária, ocorrendo em hipóteses específicas, por exemplo, nos casos de lesão ao patrimônio público ou nos excessos cometidos pelos próprios agentes policiais.

3.2. No Processo Judicial

Nos termos da Constituição Federal vigente, o Ministério Público é o único órgão estatal legitimado para promover a ação penal pública. Isso significa que é conferida à instituição a capacidade de atuar perante o Poder Judiciário, em nome do Estado, como titular do direito material (pretensão punitiva e executória) e de ação. Para tanto, cabe somente ao MP exercer o ajuizamento da ação através do oferecimento da denúncia. Assim, compete à instituição requerer a produção de provas, oferecer as alegações, e interpor os recursos, dentre outras atividades processuais. Apenas por meio da atuação judicial do MP é possível que sanções previstas em lei sejam aplicadas àqueles que cometem atos ilícitos. Desse modo, o Ministério Público exerce o papel de parte autora nos processos judiciais, devendo acusar a pessoa que supostamente cometeu o delito, e provar em juízo o alegado, para que seja o agente penalizado.

Pode, ainda, requerer as prisões preventivas e temporárias, mas tais atos, diferentes do ajuizamento da ação penal pública, não são privativos do MP. Em vistas a garantir a eficiência da instituição, o membro que atua diretamente na fase processual pode e deve ser subsidiado por diversos personagens. É o caso do encaminhamento de Inquéritos Policiais (IP) bem estruturados pela autoridade policial, ou informações oferecidas pela vítima, ou qualquer cidadão (art. 27, CPP), ou ainda, produzidos internamente.

3.3. Na Execução Penal

A função ministerial no âmbito da Execução penal é essencialmente fiscalizatória. A Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/84, determina que o Ministério Público deve fiscalizar a execução da pena e das medidas de segurança, pronunciando-se em todos os requerimentos formulados.

Além disso, a mesma normativa, em seu art. 68, dispõe um rol não exaustivo de deveres do Ministério Público nessa seara. Dentre eles, vale mencionar a incumbência de requerer a revogação de medidas de segurança, quando constatado que o indivíduo pode novamente conviver em liberdade; a conversão de penas; a progressão ou regressão nos regimes, de acordo com a situação do preso; e a internação (ou desinternação de) em hospitais, quando houver a cessação do risco que o agente em questão representava.. Ademais, é determinado que o MP visite mensalmente os estabelecimentos penais. Dessa maneira, é viável concluir que o papel do Ministério Público na Execução Penal possui caráter controlador e fiscalizatório, essencial para garantir que a pena imposta pelo Poder Judiciário seja cumprida respeitando as particularidades de cada caso, bem como as garantias fundamentais e a dignidade humana.

4. Atribuições das Promotorias de Justiça

Cada unidade do Ministério Público tem autonomia administrativa para regulamentar sua estrutura e administrar seu funcionamento, desde que não viole as normas constitucionais. Portanto, é o próprio MPRJ que determina a forma como cada membro irá atuar. O MPRJ definiu a atribuição das Promotorias de Justiça a partir da lógica estrutural do Poder Judiciário. Nos casos em que há atuação judicial, é comum que cada Promotoria de Justiça possua uma atribuição paralela à estrutura do Judiciário. A presente seção expõe um resumo elaborado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais (CAO Criminal/MPRJ), sobre as atribuições das Promotorias de Justiça da instituição.

Promotorias de Justiça de Investigação Penal

Têm atribuição para funcionar em inquéritos policiais e em outras peças de informação ainda não distribuídas ao Juízo Criminal, exercendo o controle externo da atividade policial, bem como requisitar diligências investigatórias e instauração de inquéritos policiais.

Promotorias de Justiça junto às Varas Criminais

Ostentam, dentre outras, atribuição para atuar nos processos que tramitam nas Varas Criminais perante as quais oficiem, bem como nos inquéritos policiais iniciados por Auto de Prisão em Flagrante.

Promotorias de Justiça junto à Auditoria de Justiça Militar

Possuem atribuição para officiar em inquéritos policiais militares, sindicâncias, averiguações, peças de informação e processos, no bojo dos quais se apuram ou imputam a prática de crimes de natureza militar.

Promotorias de Justiça que atuam perante o Tribunal do Júri

Têm atribuição para officiar nos processos que versam sobre crimes dolosos contra a vida e os delitos conexos, bem como nos inquéritos policiais que apuram os crimes precitados, desde que iniciados por Auto de Prisão em Flagrante.

Promotorias de Justiça junto aos Juizados Especiais Criminais

Apresentam atribuição circunscrita aos processos ou procedimentos que versem sobre o cometimento dos chamados delitos de menor potencial ofensivo, definidos na Lei 9.099/95.

Promotorias de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Atuam perante os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e possuem atribuição para atuar nos inquéritos policiais iniciados por Auto de Prisão em Flagrante, processos criminais e nas medidas de proteção da Lei Maria da Penha que tramitam nesses Juizados, além de fiscalizar os serviços especializados de apoio à mulher vítima, tais como os Centros de Referência Especializados de Atendimento à Mulher e Casas-Abrigo.

Promotorias de Justiça de Execução Penal

Acompanham e fiscalizam o cumprimento das penas privativas de liberdade, das penas de multa, das penas restritivas de direitos e das medidas de segurança. Oficiam nos processos e procedimentos em curso na Vara de Execuções Penais. Desempenham importante função extrajudicial, fiscalizando mensalmente todos os estabelecimentos destinados ao cumprimento das penas privativas de liberdade (penitenciárias, institutos penais, colônias agrícolas e casas de albergado) e os estabelecimentos destinados ao cumprimento das medidas de segurança (hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico).

DICIONÁRIO DE CONCEITOS

Acordo de Não Persecução Penal

Ajuste obrigacional celebrado entre o órgão de acusação e o investigado (assistido por advogado), quando preenchidos os requisitos legais, devidamente homologado pelo juiz, no qual o investigado assume sua responsabilidade, aceitando cumprir, desde logo, condições menos severas do que a sanção penal aplicável ao fato a ele imputado.

Aditamento de denúncias

Acréscimo de informação, quando possível, a um documento (denúncia) com a finalidade de complementá-lo ou esclarecê-lo.

Aguardando sentença

Processo sob responsabilidade do Tribunal de Justiça, aguardando decisão.

Alegações finais

Argumentos apresentados pelas partes do processo depois de finda a instrução e antes do proferimento de sentença.

Arquivamento

Ato judicial realizado pelo escrivão do cartório judicial em relação aos processos findos nos casos determinados em lei.

Auto de Prisão em Flagrante (APF)

Documento lavrado pela autoridade policial após a prisão em flagrante.

Declínio de atribuição

Reconhecimento processual da falta de atribuições legais para agir, limitando a atuação em um determinado processo.

Denúncia

No direito penal, é a peça inicial dos processos criminais que envolvam crimes de ação pública, ou seja, aqueles em que a iniciativa do processo judicial é do Ministério Público.

Despacho judicial

Pronunciamento do magistrado no processo, de ofício ou a requerimento da parte.

Diligência

Providências a serem executadas no curso de um processo, procedimento ou Inquérito Policial para esclarecimento de questões relacionadas aos assuntos nele tratados. Uma diligência pode ser decidida por iniciativa do juiz (de ofício) ou atendendo requerimento do Ministério Público.

Inquérito Policial

Procedimento instaurado pela polícia judiciária destinado a coletar e a analisar indícios com vistas à elucidação da autoria de uma infração penal e suas circunstâncias.

Manifestações

Opinião da parte em atos do processo.

Procedimentos investigatórios

Procedimentos remetidos ao MP que demandam uma ação por parte da instituição, sendo eles os Inquéritos Policiais (IP), Termos circunstanciados (TC) e os Autos de Prisão em Flagrante (APF).

Procedimento Investigatório Criminal (PIC)

Procedimento instaurado e presidido pelo membro do Ministério Público com atribuição criminal, com a finalidade de apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública.

Processo extinto

Processo finalizado pelo juízo com ou sem resolução do mérito (fatos).

Processo suspenso (art. 366 CPP)

Suspensão do processo e do prazo prescricional em razão do não comparecimento espontâneo do réu, nem constituição de advogado ou defensor, após a citação por edital.

Recursos

Instrumento para requerer o reexame de uma decisão, na mesma instância ou em instância superior.

Registros de ocorrência (RO)

Documento lavrado pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ) ao ser notificada da ocorrência de um delito.

Sentença

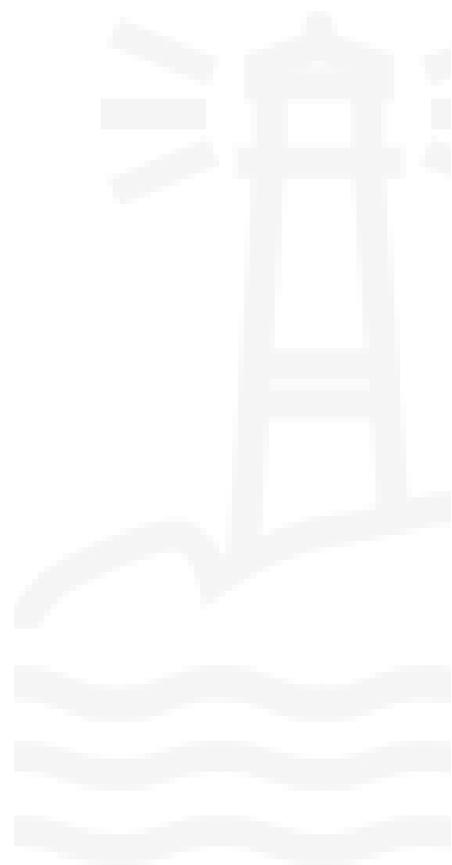
Decisão do juiz que põe fim a uma fase do processo.

Sentença julgada improcedente

Sentença que não acata os pedidos formulados na petição inicial.

Sentença julgada procedente

Sentença que acata os pedidos formulados na petição inicial.



LISTA DE ELEMENTOS VISUAIS

Diagrama 1 – Panorama geral do processamento dos casos de homicídio doloso em números absolutos

Gráfico 1 – Total de ocorrências dos dez crimes mais frequentes

Gráfico 2 – Variação mensal de inquéritos policiais recebidos, denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Gráfico 3 – Variação do acervo de inquéritos policiais

Gráfico 4 – Resposta do MPRJ aos inquéritos policiais

Gráfico 5 – Série histórica dos Registros de Ocorrência, Procedimentos investigatórios e denúncias oferecidas

Gráfico 6 – Oferecimento de denúncia por suas imputações

Gráfico 7 – Evolução temporal da taxa de denúncia

Gráfico 8 – Evolução temporal da taxa de procedência

Gráfico 9 – Resultado das sentenças das denúncias oferecidas em 2018

Gráfico 10 – Resultados das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 11 – Resultados das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 12 – Resultados das PIP: Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 13 – Resultados das PIP: Extranúcleo – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 14 – Série histórica do número de vítimas de homicídio doloso no estado por ano

Gráfico 15 – Vítimas de homicídio doloso por AISP

Gráfico 16 – Evolução temporal da taxa de denúncia para os casos de homicídio doloso

Gráfico 17 – Efeitos da atuação judicial em face das ocorrências de homicídio doloso registradas

Gráfico 18 – Evolução temporal das taxas de denúncia e arquivamento para os casos de homicídio doloso

Gráfico 19 – Relação entre a taxa de denúncia e os registros de ocorrência de homicídios dolosos na unidade territorial de determinado Batalhão de Polícia Militar (BPM)

Gráfico 20 – Resultado das sentenças dos casos de homicídios dolosos

Mapa 1 – Vítimas de homicídio doloso no estado do Rio de Janeiro

Mapa 2 – Vítimas de homicídio doloso na capital do Rio de Janeiro

Mapa 3 – Novos Inquéritos por comarca

Mapa 4 – Taxa de finalização por comarca

Mapa 5 – Taxa de procedência por comarca

Mapa 6 – Taxa de denúncia de homicídios dolosos no estado do Rio de Janeiro

Mapa 7 – Taxa de denúncia de homicídios dolosos na capital do Rio de Janeiro

Mapa 8 – Ocorrência de homicídio doloso e seu status

Tabela 1 – Série histórica de delitos selecionados

Tabela 2 – Série histórica da taxa de denúncia e de arquivamento

Tabela 3 – Série histórica do resultado de denúncias perante o Poder Judiciário

Tabela 4 – Atividade das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

Tabela 5 – Atividade das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Tabela 6 – Atividade das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

Tabela 7 – Atividade das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Tabela 8 – Atividade das PIP: Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GADG
MPRJ GERÊNCIA DE ANÁLISES,
DIAGNÓSTICOS E GEOPROCESSAMENTO
